



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 135 (CENTO E TRINTRA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CCM, RIR/RFR/PURO, SSC, .....005

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....007

## SEÇÃO IV

### EDITAIS

PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA ARTE.....096

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

DOUTORADO EM CIÊNCIA POLITICA.....097

MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS.....114

DOUTORADO EM ECONOMIA.....128

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC.....134

## SEÇÃO I

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 38.881 de 06 de outubro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.009815/08-21,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 03.09.2008, dentre os membros do Colegiado, **KÁTIA GOMES DE LIMA**, Professora de 3º Grau – Adjunto 4, matrícula SIAPE nº. 310746 e **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, Professora de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 1295082, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, em nível de Mestrado**, ligado à Faculdade de Farmácia.

II – **Esta** designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.882 de 06 de outubro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.011219/08-19,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 06.08.2008, dentre os membros do Colegiado, **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, Professora de 3º Grau – Adjunto 4, matrícula SIAPE nº. 302767 e **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Professor de 3º Grau – Adjunto 2, matrícula SIAPE nº. 418930, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenador, do **Programa de Pós-Graduação de Engenharia Química, em nível de Mestrado**, ligado à Escola de Engenharia.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.883 de 06 de outubro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.031309/08-18,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 08.08.2008, dentre os membros do Colegiado, **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA**, Professor de 3º Grau – Titular 1, matrícula SIAPE nº. 6310623 e **BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Professora de 3º Grau – Titular 1, matrícula SIAPE nº. 311364, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenadora, do **Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Enfermagem – Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde**, ligado à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, Nº. 46 de 22 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Alteração de lotação.

**O Presidente do Grupo de Trabalho de “Transferência das atribuições dos Centros Universitário para as Unidades e Coordenações de Ensino”,** em nome de seus membros (Portaria 37.682, de 27/12/07), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora **MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES**, Matrícula SIAPE 0307784, do Centro de Ciências Médicas para o Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Diretor do Centro de Ciências Médicas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO Nº. 06 de 03 de setembro de 2008.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras** da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **GUILHERME WERLANG**, SIAPE (13482679); **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES**, SIAPE (6304224); e **LATUF ISAÍAS MUCCI**, SIAPE (0311411); para, sob a presidência do primeiro, compor uma das Comissões de Avaliação de Progressão Funcional dos Professores do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras – RIR.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA F. JANUARIO  
Sub-Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RFR/PURO Nº. 07 de 03 de setembro de 2008.**

**A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras** da Faculdade Federal de Rio das Ostras do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 37.190 de 26 de julho de 2007),

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **SERAFIM FORTES PAZ, SIAPE (0310668); BEATRIZ PINTO VENÂNCIO, SIAPE (1398267); e MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO, SIAPE (11064209)** ; para, sob a presidência do primeiro, compor uma das **Comissões de Avaliação de Progressão Funcional dos Professores do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras – RIR.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA F. JANUARIO  
Sub-Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº. 10 de 30 de setembro de 2008.**

**A Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** **IVANA ARQUEJADA FAES**, professor Adjunto-2, matrícula SIAPE nº. 3110980, **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, professor Adjunto-1, matrícula SIAPE nº. 0311593-2 e **SCHEILLA BEATRIZ ALVES BÁRBARA** – Professora Assistente- 2 Mat, nº. 0314577-1, para integrarem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional**, incumbida de proceder à Avaliação da Professora **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARA BARBOSA DOS SANTOS ALVARENGA  
Substituta do Departamento de Serviço Social de Campos  
#####

Visto

JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

ANA ELISABETE ARAGÃO  
Secretária da Coordenação  
#####



## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### **DECISÃO N.º 723/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020574/08-71,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento parcial, da Professora **MARIA LÚCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, **pelo período de 15 de setembro de 2008 a 15 de março de 2009**, para que possa realizar “Estudos-Interações Pós-Doutoramento” (desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “Vivenciando e Investigando Redes como Território de Resistência e Construções político-Pedagógicas Emancipatórias no Cotidiano de Espaços Públicos: Diálogos entre ‘Andarilhanças’, Reflexões e Esperanças”), sob a supervisão do Prof. Dr. **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**, do Programa de Pós-graduação em Geografia desta Universidade.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária de 17 de setembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 724 a 739/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

#### **DECISÃO N.º 724/08.**

Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos – PROAC, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (implementar Programa de Mobilidade Acadêmica com Universidades Portuguesas com o objetivo de fortalecer laços acadêmicos e culturais luso-brasileiros, com apoio do Programa Santander), junto as seguintes universidades: Lisboa, Coimbra e Porto, em Portugal, e Politécnica de Madri, na Espanha, **durante o período de 10 a 26 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.008435/08-79);**

#### **DECISÃO N.º 725/08.**

Professor **MÁRIO DUAYER DE SOUZA**, lotado no Departamento de Economia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Relativismo, Certeza e Conformismo: Para uma Crítica das Filosofias da Perenidade do Capital”, do “IV Coloquio da Sociedad de Economia Política y Pensamiento Critico Lationamericano”, a realizar-se em Buenos Aires, na Argentina, **durante o período de 21 a 25 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.008836/08-29);**

**DECISÃO N.º 726/08.**

Professora **MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA**, lotada no Departamento de Química Orgânica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Departamento de Química, da Universidade de Aveiro, em Portugal, **durante o período de 13 a 27 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.008972/08-19);**

**DECISÃO N.º 727/08.**

Professor **VITOR FRANCISCO FERREIRA**, lotado no Departamento de Química Orgânica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Departamento de Química, da Universidade de Aveiro, em Portugal, **durante o período de 13 a 27 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.008973/08-63);**

**DECISÃO N.º 728/08.**

Professora **CLÁUDIA OSÓRIO DA SILVA**, lotada no Departamento de Psicologia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Photograohy Workshop: a developmental method”, do “V Congreso Internacional Mujer, Trabajo y Salud”, a realizar-se em Zacatecas, México, **durante o período de 27 a 31 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.009115/08-36);**

**DECISÃO N.º 729/08.**

Professor **SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE**, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos do “XXI Congress Panamericano de Ciencias Veterinarias”, a realizar-se Guadalajara, no México, **durante o período de 12 a 16 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.009197/08-19);**

**DECISÃO N.º 730/08.**

Professora **MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS**, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, para que possa participar, apresentando 02 (dois) trabalhos do “XXI Congress Panamericano de Ciencias Veterinarias”, a realizar-se Guadalajara, no México, **durante o período de 12 a 16 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.009198/08-63);**

**DECISÃO N.º 731/08.**

Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, para que possa participar, apresentando trabalho, da “7<sup>th</sup> International Pipeline Conference”, a realizar-se em Alberta, Canadá, **durante o período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.011101/08-82);**

**DECISÃO N.º 732/08.**

Professor **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Pipeline Batch CUT Optimization by Taking Into Account the Quality of the Products at Tanks”, da “7<sup>th</sup> International Pipeline Conference”, a realizar-se em Alberta, Canadá, **durante o período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.011276/08-90);**

**DECISÃO N.º 733/08.**

Professora **VALDELÚCIA ALVES DA COSTA**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para que possa participar, como representante do Brasil e apresentar 03 (três) trabalhos, no “V Encuentro Internacional ‘Pensar(se) La Inclusión’”, a realizar-se no México, **durante o período de 11 a 17 de novembro de 2008. (Processo n.º 23069.021042/08-51);**

**DECISÃO N.º 734/08.**

Professora **LÉRIDA MARIA LAGO POVOLERI**, lotada no Departamento de Economia, para que possa participar, apresentando o trabalho, intitulado “Energia, alimentos e meio ambiente: que crise é essa?”, do “IV Colóquio Latino-americano e Economistas Políticos – SEPLA”, em Buenos Aires, na Argentina, **durante o período de 21 a 26 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.021067/08-54);**

**DECISÃO N.º 735/08.**

Professor **SAMUEL CUNHA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar, do “Codhy – Controversies to Consensus in Diabetes, Obesity and Hypertension”, a realizar-se na Espanha, **durante o período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2008. (Processo n.º 23069.031320/08-88);**

**DECISÃO N.º 736/08.**

Professora **ROSA LEONORA SALERNO SOARES**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Prevalence and Clinical Characteristics of the Association Between Irritable Bowel Syndrome (IBS) and Primary Headache (PH)”, do “Neurogastroenterology & Motility Joint International Meeting 2008”, a realizar-se na Suíça, **durante o período de 05 a 10 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.031349/08-60);**

**DECISÃO N.º 737/08.**

Professora **DENISE ROLLEMBERG CRUZ**, lotada no Departamento de História, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (apresentar três trabalhos), na Université de Paris X e Université de Strasbourg, na França, **durante o período de 05 a 27 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.042401/08-11);**

**DECISÃO N.º 738/08.**

Professora **ANDRÉA BRITO LATGÉ**, lotada no Departamento de Física, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar da defesa de tese de doutoramento do aluno Luis Rosales do Departamento de Física da Universidad Técnica Frederico de Santa Maria), em Valparaíso, no Chile, **durante o período de 22 a 27 de setembro de 2008. (Processo n.º 23069.042468/08-48); e**

**DECISÃO N.º 739/08.**

Professora **EURÍDICE FIGUEIREDO**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Errance ET derive: Le Roman contemporain au Québec ET u Brésil”, do “Colloque International Entre Le Québec et le Brésil: Réinventer les Amériques”, a realizar-se em Montreal, Canadá, **durante o período de 10 a 18 de outubro de 2008. (Processo n.º 23069.042507/08-15).**

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 740/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009524/08-32,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA**, lotado no Departamento de Economia, **pelo período de 08 a 16 de outubro de 2008**, para que possa participar, apresentando os trabalhos, intitulados “Determinants of industrial mark up in Brazilian Industry in the nineties” & “Procedure for space benchmarking to correct the measurement error in GDP”, do “66<sup>th</sup> International Atlantic Economic Conference”, a realizar-se em Montreal, Canadá.

Sala das Reuniões, 03 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 741/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009699/08-40,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SIMONI LAHUD GUEDES**, lotada no Departamento de Antropologia, **pelo período de 10 de outubro a 30 de novembro de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, na Argentina.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 742/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009993/08-51,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FUGULHETTI**, Coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPP, **pelo período de 03 a 12 de outubro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Diterpene Dolabelladietriol is a Typical Noncompetitive Inhibitor of HIV-1 Reverse Transcriptase Enzyme”, do Congresso Nacional de Doenças Infecciosas e Microbiologia Clínica, SIDA e Parasitologia”, a realizar-se em Vilamoura, e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 743/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021059/08-16,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS**, lotado no Departamento de Economia, **pelo período de 21 a 26 de outubro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Ditadura do Capital: uma crítica à responsabilidade social corporativa”, do “IV Colóquio Latino-americano e Economistas Políticos – SEPLA”, em Buenos Aires, na Argentina.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 744/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021061/08-87,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **EDSON ALVISI NEVES**, Diretor da Faculdade de Direito, **pelo período de 11 a 19 de outubro de 2008**, para que possa participar, das “XXI Jornadas Iberoamericanas de Derecho Procesal”, promovidas pelo Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal, a realizar-se em Lima, Peru.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 745/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042597/08-36,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, lotado no Departamento de Geologia, **pelo período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2008**, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Université de Lille, em Lille, França.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 746/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Faculdade de Medicina.

**TITULARES**

EDSON DOS SANTOS MARCHIORI  
FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA  
ELIANE PEDRA DIAS  
GESMAR VOLGA HADDAD  
MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS

**SUPLENTES**

JOCEMIR RONALDO LUGON  
ÍTALO ACCETTA

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 747/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008002/08-13,

**DECIDE:** Alterar a data de realização das provas de Concurso Público para o Magistério Superior para a Classe de Professor Adjunto na área de conhecimento: **Engenharia Elétrica** do Departamento de Engenharia Elétrica, **para os dias 22 a 26 de setembro de 2008.**

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #



**DECISÃO N.º 748/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006741/08-71,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Pesquisa Operacional**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO  
LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL  
ALBERTO GABBAY CANEN  
JOSÉ RAMÓN ARICA CHÁVEZ  
RICARDO MIYASHITA

**SUPLENTES**

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA  
MARCELO FAGUNDES FÉLIX.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 749 a 751/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pela homologação da revalidação do Diploma, obtido por:

**DECISÃO N.º 749/08.**

**FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR**, de “Mestre em Ciências Jurídico-Políticas”, junto à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, como Mestrado em Sociologia. (Processo n.º 23069.006631/04-85);

**DECISÃO N.º 750/08.**

**MERCEDES MOREIRA BERENGER**, de “Doutor em Sociologia Econômica e das Organizações”, junto ao Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Portugal, como Doutor em Economia. (Processo n.º 23069.006826/07-78); e

**DECISÃO N.º 751/08.**

**FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG**, de “Docteur em Sciences Économiques Sociales et Politiques da Université Catholique de Louvain, Bélgica, como Doutorado em Economia. (Processo n.º 23069.000083/08-11).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 752/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008481/08-78,

**DECIDE:** Autorizar a nomeação da 2ª classificada **ANDRÉIA MENDONÇA SAGUIA**, no Departamento de Ciências Exatas (PUVR), em virtude da permuta do Professor **MARCELO SILVA SARANDY** com vaga cedida pelo Departamento de Física (Instituto de Física).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 753/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.007471/08-15,

**DECIDE:** Conhecer do recurso impetrado pelo **Departamento de Química Orgânica**, referente à distribuição de vagas docentes do Plano de Expansão e Reestruturação da UFF – REUNI, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 754/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009605/08-32,

**DECIDE:** Adiar a data de realização das provas de Concurso Público para o Magistério Superior para a Classe de Professor Assistente na área de conhecimento: **Econômico-Financeira** do Departamento de Administração (PUVR).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 755/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006972/08-84,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Neurobiologia, para cobrir a vacância da Professora **CHARLOTTE LOUISE BEHRMANN DE SOUZA MELLO**.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 756/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008829/08-27,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para cobrir a vacância da Professora **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2008, através das **DECISÕES nº. 757 a 778/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização de abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de **PROFESSOR ADJUNTO** (vaga-REUNI), para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, conforme a seguir:

**DECISÃO N.º 757/08.**

Área de conhecimento **REDAÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social. (Processo n.º 23069.009219/08-41);

**DECISÃO N.º 758/08.**

Área de conhecimento **ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS: PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO DE FÍSICA OU DE QUÍMICA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação. (Processo n.º 23069.009592/08-00);

**DECISÃO N.º 759/08.**

Área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação. (Processo n.º 23069.009593/08-46);

**DECISÃO N.º 760/08.**

Área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis, integrante da Faculdade de Educação. (Processo n.º 23069.009594/08-91);

**DECISÃO N.º 761/08.**

Área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis, integrante da Faculdade de Educação. (Processo n.º 23069.009595/08-35);

**DECISÃO N.º 762/08.**

Área de conhecimento **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis, integrante da Faculdade de Educação. (Processo n.º 23069.009596/08-80);

**DECISÃO N.º 763/08.**

Área de conhecimento **LITERATURA BRASILEIRA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras. (Processo n.º 23069.008830/08-51);

**DECISÃO N.º 764/08.**

Área de conhecimento **CIÊNCIAS DA NATUREZA**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências. (Processo n.º 23069.009060/08-64);

**DECISÃO N.º 765/08.**

Área de conhecimento **TEORIA DA LITERATURA**, do Departamento de Ciências da Linguagem, integrante do Instituto de Letras. (Processo n.º 23069.009220/08-75);

**DECISÃO N.º 766/08.**

Área de conhecimento **DISCURSOS E NARRATIVAS MIDIÁTICAS**, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, integrante do Instituto de Artes e Comunicação Social. (Processo n.º 23069.009222/08-64);

**DECISÃO N.º 767/08.**

Área de conhecimento **ECONOMIA DO AUDIOVISUAL**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Artes e Comunicação Social. (Processo n.º 23069.009223/08-17);

**DECISÃO N.º 768/08.**

Área de conhecimento **GEOCIÊNCIAS APLICADAS A PROBLEMAS AMBIENTAIS**, do Departamento de Geologia, integrante do Instituto de Geociências. (Processo n.º 23069.009293/08-67);

**DECISÃO N.º 769/08.**

Área de conhecimento **GEOFÍSICA – MÉTODO SÍSMICO (AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO, INTERPRETAÇÃO)**, do Departamento de Geologia, integrante do Instituto de Geociências. (Processo n.º 23069.009294/08-10);

**DECISÃO N.º 770/08.**

Área de conhecimento **GENÉTICA**, do Departamento de Biologia Geral, integrante do Instituto de Biologia. (Processo n.º 23069.009622/08-70);

**DECISÃO N.º 771/08.**

Área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, Município de Santo Antônio de Pádua. (Processo n.º 23069.009684/08-81);

**DECISÃO N.º 772/08.**

Área de conhecimento **PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, integrante do Instituto de Saúde da Comunidade. (Processo n.º 23069.008372/08-51);

**DECISÃO N.º 773/08.**

Área de conhecimento **BACTERIOLOGIA**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Instituto Biomédico. (Processo n.º 23069.009057/08-41);

**DECISÃO N.º 774/08.**

Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO RURAL E ECONOMIA RURAL**, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável, integrante da Faculdade de Veterinária. (Processo n.º 23069.009092/08-60);

**DECISÃO N.º 775/08.**

Área de conhecimento **LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, integrante da Faculdade de Veterinária. (Processo n.º 23069.009291/08-78);

**DECISÃO N.º 776/08.**

Área de conhecimento **DOENÇA PARASITÁRIA ANIMAL**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, integrante da Faculdade de Veterinária. (Processo n.º 23069.009292/08-12);

**DECISÃO N.º 777/08.**

Área de conhecimento **CIÊNCIA DE ALIMENTOS**, do Departamento de Nutrição e Dietética, integrante da Faculdade de Nutrição. (Processo n.º 23069.009297/08-45); e

**DECISÃO N.º 778/08.**

Área de conhecimento **CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO**, do Departamento de Nutrição e Dietética, integrante da Faculdade de Nutrição. (Processo n.º 23069.009298/08-90).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####



**DECISÃO N.º 779/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.004356/08-99,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MARCUS THEODOR SCHILLING  
JULIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA  
RICARDO BERNARDO PRADA  
CARMEN LUCIA TANCREDO BORGES  
ROBERTO LEGEY LEONI

**SUPLENTE**

TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS  
ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LIMA.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 780/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006651/08-80,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Gestão da Qualidade**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO  
RUBEN HUMANCHUMO GUTIERREZ  
EDUARDO LINHARES QUALHARINI  
MARINA RODRIGUES BROCHADO  
STELLA REGINA REIS DA COSTA

**SUPLENTES**

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA  
HARVEY JOSÉ SANTOS RIBEIRO COSENZA.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**DECISÃO N.º 781/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006728/08-11,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **ARQUIVOLOGIA**, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Artes e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

JOSÉ MARIA JARDIM  
RENATO TARCÍSIO BARBOSA DE SOUSA  
SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA

**SUPLENTES**

ANA CELESTE INDOLFO  
SANDRA LÚCIA REBEL GOMES.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 782/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006729/08-66,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Economia e Gestão do Agronegócio**, do Departamento de Engenharia de Agronegócios, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ALEXANDRE LOPES GOMES  
SILVIO FERREIRA JUNIOR  
RUTHBERG DOS SANTOS

**SUPLENTE**

ADRIANO PROVEZANO GOMES  
ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N.º 783/08.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006738/08-57,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Estrutura de Dados e Algoritmos**, do Departamento de Ciência e Tecnologia, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI  
SIMONE DE LIMA MARTINS  
SEBASTIÁN ALBERTO URRUTIA  
ADRIANA CESÁRIO DE FARIA ALVIM  
ROSA MARIA VIDEIRA DE FIGUEIREDO

**SUPLENTE**

FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL  
MARCELO FAGUNDES FÉLIX.

Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO N.º 074/08.**

**EMENTA:** Criação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030063/08-67,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde**, vinculado à Escola de Enfermagem.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

\* \* \* \* \*

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 076/08.**

**EMENTA:** Criação do Programa de Pós-Graduação em Política Social, nível Doutorado, área de concentração: Proteção Social e Processos Interventivos.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000922/08-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Programa de Pós-graduação em Política Social, nível Doutorado, área de concentração: Proteção Social e Processos Interventivos, vinculado à Escola de Serviço Social.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RESOLUÇÃO N.º 260/08.**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Farmácia

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030864/2004-07.

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Farmácia, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

**Disciplinas Obrigatórias**  
**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Matemática	1.1- Matemática I 1.2- Matemática II
2. Física Geral	2.1- Física para Farmácia
3. Química Geral	3.1- Química Geral I 3.2- Química Geral Experimental I
4. Química Inorgânica	4.1- Química Inorgânica
5. Química Analítica	5.1- Química Analítica I 5.2- Química Analítica I Experimental 5.3- Química Analítica II 5.4- Química Analítica II Experimental
6. Química Orgânica	6.1- Química Orgânica V 6.2- Química Orgânica Experimental V 6.3- Química Orgânica VI 6.4- Química Orgânica Experimental VI 6.5- Química Orgânica VII 6.6- Química Orgânica Experimental VII 6.7- Métodos Físicos de Análise Orgânica I 6.8- Análise Orgânica I 6.9- Análise Orgânica Experimental I 6.10- Química Orgânica Farmacêutica
7. Bioestatística	7.1- Bioestatística Aplicada a Farmácia
8. Físico-Química	8.1- Físico-Química VII 8.2- Físico-Química VIII 8.3- Físico-Química Experimental VIII
9. Análise Instrumental	9.1 Análise Instrumental

**9.2- Análise Instrumental Experimental**

10. Biologia Celular e Molecular	10.1- Biologia Celular II 10.2- Biologia Molecular 10.3- Biotecnologia Farmacêutica I
11. Morfologia	11.1- Morfologia
12. Genética	12.1- Genética e Evolução Humana
13. Biofísica	13.1- Biofísica I
14. Saúde Coletiva	14.1- Fundamentos de Saúde Coletiva
15. Bioquímica	15.1- Bioquímica IV
16. Imunologia	16.1- Imunologia II
17. Fisiologia	17.1- Fisiologia I
18. Patologia	18.1- Patologia Geral III
19. Micologia	19.1- Micologia I
20. Virologia	20.1- Virologia IV
21. Bacteriologia	21.1- Bacteriologia II
22. Parasitologia	22.1- Parasitologia II
23. Saúde Coletiva e Antropologia	23.1- Medicamentos, Saúde e Cultura
24. Deontologia e Legislação Farmacêutica	24.1- Deontologia 24.2- Introdução às Ciências Farmacêuticas
25. Qualidade	25.1- Gestão da Qualidade Total na Empresa Farmacêutica
26. Administração	26.1- Administração e Organização de Empresa Farmacêutica
27. Bromatologia	27.1- Introdução à Ciência dos Alimentos 27.2- Introdução à Tecnologia de Alimentos 27.3- Análise de Alimentos
28. Física Industrial e Operações Unitárias	28.1- Física Farmacêutica
29. Análise Orgânica	29.1- Análises Farmacêuticas
30. Prática Laboratorial	30.1- Análises Clínico-Laboratoriais I 30.2- Análises Clínico-Laboratoriais II
31. Farmacologia	31.1- Farmacologia Geral 31.2- Farmacologia dos Sistemas I 31.3- Farmacologia dos Sistemas II

32. Farmacotécnica	32.1- Farmacotécnica I 32.2- Farmacotécnica II
33. Botânica	33.1- Farmacobotânica
34. Microbiologia	34.1- Controle de Qualidade Microbiológico
35. Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos	35.1- Introdução à Tecnologia de Medicamentos 35.2- Tecnologia de Cosméticos I
36. Prática Farmacêutica	36.1- Farmácia Comunitária 36.2- Farmácia Hospitalar I
37. Farmacognosia	37.1- Farmacognosia I 37.2- Farmacognosia II
38. Química Orgânica e Química Farmacêutica	38.1- Química Medicinal 38.2- Fármacos e Medicamentos
39. Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	39.1- Controle de Qualidade Físico-Químico
40. Toxicologia	40.1- Toxicologia 40.2- Análises Toxicológicas
41. Trabalho de Conclusão de Curso	41.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 41.2- Trabalho de Conclusão de Curso II
42. Estágio Supervisionado	42.1- Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária I 42.2- Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária II 42.3- Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária III 42.4- Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar I 42.5- Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar II 42.6- Estágio Supervisionado em Tecnologia Farmacêutica I 42.7- Estágio Supervisionado em Análises Clínicas I 42.8- Estágio Supervisionado I (Setor Análise de Alimentos)

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**  
(Estágios Obrigatórios por escolha de Eixo)

**EIXO CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**

1. Estágio Supervisionado	1.1- Estágio Supervisionado II (Setor de Bioquímica de Alimentos) 1.2- Estágio Supervisionado III (Setor de APPCC) 1.3- Estágio Supervisionado IV (Setor de Tecnologia e Processamento de Alimentos) 1.4- Estágio Supervisionado V (Setor de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos) 1.5- Estágio Supervisionado em Alimentos
---------------------------	--

**EIXO ANÁLISES CLÍNICAS**

2. Estágio Supervisionado
- 2.1- Estágio Supervisionado em Análises Clínicas II
  - 2.2- Estágio Supervisionado em Análises Clínicas III
  - 2.3- Estágio Supervisionado em Análises Clínicas

**EIXO FARMÁCIA SOCIAL**

3. Estágio Supervisionado
- 3.1- Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária IV
  - 3.2- Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária V
  - 3.3- Estágio Supervisionado em Farmácia

**EIXO TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**

4. Estágio Supervisionado
- 4.1- Estágio Supervisionado em Tecnologia Farmacêutica II
  - 4.2- Estágio Supervisionado em Tecnologia Farmacêutica III
  - 4.3- Estágio Supervisionado em Indústria Farmacêutica I
  - 4.4- Estágio Supervisionado em Indústria Farmacêutica II

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

**Art. 3º** - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

**EIXO CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Operações Unitárias	1.1- Operações Unitárias na Indústria Farmacêutica
2. Bromatologia	2.1- Bioquímica de Alimentos 2.2- Bromatologia
3. Tecnologia de Alimentos	3.1- Tecnologia de Alimentos 3.2- Processamento de Alimentos
4. Controle de Alimentos	4.1- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle de Alimentos (APPCC) 4.2- Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos I 4.3- Controle de Qualidade Microbiológico de Alimentos

**EIXO ANÁLISES CLÍNICAS**

5. Bioquímica Clínica
- 5.1- Bioquímica Clínica I
6. Hematologia Clínica
- 6.1- Hematologia Clínica I
7. Microbiologia e Imunologia Clínicas
- 7.1- Imunologia Clínica I
  - 7.2- Microbiologia Clínica I

8. Citologia 8.1- Exames Citológicos I
9. Parasitologia Clínica 9.1- Parasitologia Clínica I

#### **EIXO FARMÁCIA SOCIAL**

10. Prática Farmacêutica 10.1- Assistência Farmacêutica  
10.2- Farmácia Hospitalar II  
10.3- Gestão da Assistência Farmacêutica Pública  
10.4- Gestão da Assistência Farmacêutica Privada
11. Epidemiologia 11.1- Farmacoepidemiologia
12. Deontologia e Legislação Farmacêutica 12.1- Vigilância Sanitária de Medicamentos
13. Economia 13.1- Economia da Saúde

#### **EIXO TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**

14. Tecnologia de Produtos de Origem Animal 14.1- Tecnologia Farmacêutica de Produtos Biológicos de Origem Animal
15. Operações Unitárias 15.1- Operações Unitárias na Indústria Farmacêutica
16. Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos 16.1- Tecnologia de Medicamentos  
16.2- Tecnologia de Cosméticos II
17. Enzimologia e Tecnologia das Fermentações 17.1- Enzimologia e Tecnologia das Fermentações I
18. Controle de Qualidade dos Produtos Farmacêuticos e Cosméticos 18.1- Controle Físico-Químico em Indústria Farmacêutica
19. Química Industrial Farmacêutica 19.1- Química Industrial Farmacêutica

#### **CONTEÚDOS GERAIS**

20. Controle de Qualidade em Laboratório Clínico 20.1- Controle de Qualidade em Laboratório Clínico
21. Química Ambiental 21.1- Química Orgânica Ambiental
22. Química de Polímeros 22.1- Introdução a Polímeros
23. Química Orgânica 23.1- Biocatálise  
23.2- Fotoquímica Orgânica  
23.3- Heterociclos  
23.4- Química dos Produtos Naturais  
23.5- Síntese Orgânica  
23.6- Tópicos Especiais em Química Orgânica I  
23.7- Tópicos Especiais em Química Orgânica II
24. Análise Instrumental 24.1- Análise Instrumental II  
24.2- Princípios de Automação em Química Analítica
25. Química Analítica 25.1- Métodos de Separação  
25.2- Introdução a Análise Multivariada

	25.3- Metrologia Aplicada a Química
	25.4- Planejamento de Experimentos
26. Química Bioinorgânica	26.1- Química Bioinorgânica
27. Computação	27.1- Computação Aplicada à Farmácia
28. Toxicologia	28.1- Toxicologia Aplicada aos Alimentos
	28.2- Toxicologia Forense
	28.3- Uso e Abuso de Drogas: Prevenção e Intervenção
	28.4- Toxicologia Clínica I
29. Sistemas de Informação	29.1- Informação sobre Medicamentos
30. Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos	30.1- Tecnologia de Fitofármacos e Produtos Naturais
31. Farmacotécnica	31.1- Farmacotécnica Homeopática
	31.2- Práticas em Manipulação e Dispensação de Medicamentos Homeopáticos
32. Medicina Legal	32.1- Medicina Legal
33. Micologia	33.1- Diagnóstico Laboratorial das Micoses e Pseudomicoses de Interesse Humano
34. Bioética	34.1- Introdução à Bioética
35. Marketing	35.1- Gestão de Marketing na Empresa Farmacêutica
36. Farmacologia	36.1- Farmacologia Clínica
37. Microscopia de Alimentos	37.1- Microscopia de Alimentos

**Art. 4º** - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

- |                              |  |
|------------------------------|--|
| 1- Atividades Complementares | 1.1- Iniciação a Docência  |
|                              | 1.2- Iniciação a Pesquisa  |
|                              | 1.3- Iniciação a Extensão  |
|                              | 1.4- Iniciação a Extensão – Manipulação e Dispensação de Medicamentos Homeopáticos |

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 5.400 horas** distribuídas em 4.980 horas de disciplinas obrigatórias sendo 4.474 horas do Núcleo de Formação Específica e 506 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 420 horas de disciplinas/atividades optativas.

§ 1º. : Das 4.474 horas do Núcleo de Formação Específica, 574 horas são relativas ao Estágio Comum obrigatório a todos os alunos e 30 horas serão ainda destinadas, para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente obrigatório neste currículo.

§ 2º. : As 506 horas de Estágio do Núcleo de Formação Complementar deverão ser cumpridas pelo aluno, de acordo com a sua escolha, nos Estágios de um dos Eixos de Formação abaixo especificados:

- Ciência dos Alimentos;
- Análises Clínicas;

- Farmácia Social e
- Tecnologia Farmacêutica.

§ 3º. : Dentre as 420 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno poderá optar por cursar disciplinas dos Eixos de Formação acima especificados, complementando a carga horária através do cumprimento de disciplinas optativas de Conteúdos Gerais e/ou Atividades Complementares. O aluno poderá cumprir uma carga horária máxima de até 180 horas de Atividades Complementares.

§ 4º. : A carga horária total para integralização curricular será de 5.400 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 10 períodos
- b) Média: 12 períodos
- c) Máxima: 15 períodos

**Art. 6º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 295/08.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Justiça Administrativa.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020998/08-35,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 296/08.**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Negócios Sustentáveis.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo de n.º. 23069.010781/2008-17.

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Negócios Sustentáveis** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

**I – OBRIGATÓRIAS COMUNS:**

DISCIPLINAS	DOCENTES	CH
<b>Integração e Comunicação (ênfase em Liderança para a Sustentabilidade)</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	8
<b>Estratégia Empresarial com foco na Sustentabilidade</b>	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO	24
<b>Gestão de Processos</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	16
<b>Gestão Financeira e Análise de Riscos Empresariais</b>	LUÍS PEREZ ZOTES	24
<b>Gestão de Resultados</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	16
<b>Requisitos Legais na Relação Capital-Trabalho</b>	SERGIO PINTO AMARAL	16
<b>Plano de Emergência em Segurança e Meio Ambiente</b>	GILSON BRITO ALVES LIMA	16
<b>Gerenciamento de Riscos Industriais: Segurança e Meio Ambiente</b>	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO	16
<b>Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional: Foco na Responsabilidade Social com Relação aos Funcionários</b>	GILSON BRITO ALVES LIMA	16
<b>Direito e Legislação Ambiental</b>	SERGIO PINTO AMARAL	16
<b>Sistema de Gestão Ambiental</b>	SERGIO PINTO AMARAL	16
<b>Avaliação de Impacto Ambiental – AIA</b>	ANDERSON AMÉRICO ALVES CANTARINO	16
<b>Indicadores de Desempenho da Sustentabilidade Organizacional</b>	ANDERSON AMÉRICO ALVES CANTARINO	16
<b>Avaliação e Qualificação de Fornecedores</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	16
<b>Ética, Responsabilidade Social e Governança</b>	FERNANDO TOLEDO FERRAZ	24
<b>Comunicação, Gestão de Conflitos e Transparência Organizacional</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	16
<b>Gestão Integrada da Normalização</b>	GILSON BRITO ALVES LIMA	16
<b>Concepção, Gestão e Avaliação de Projetos</b>	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO	16
<b>Desenvolvimento Sustentável</b>	FERNANDO TOLEDO FERRAZ	24
<b>Economia e Meio Ambiente</b>	LUÍS PEREZ ZOTES	16

DISCIPLINAS	DOCENTES	CH
<b>Trabalho Final: Metodologia da Pesquisa</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	16
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>

## II - DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS	DOCENTES	CH
<b>Auditoria Interna em Responsabilidade Social: ISO8000</b>	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS	24
<b>Auditorias Internas do Sistema de Gestão Integrado – SGI, ISO9001:2000, ISO14001:1996 &amp; OHSAS18001</b>	GILSON BRITO ALVES LIMA	32
<b>Módulo Internacional na Alemanha</b>	PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA	60
<b>TOTAL</b>		<b>116</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas, sendo para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 360 (trezentos e sessenta) horas de disciplinas obrigatórias e 116 (cento e dezesseis) horas de disciplinas optativas.

**Art. 3º** - Os alunos poderão complementar seus estudos cursando até 3 (três) disciplinas optativas, com 116 horas totais.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) Mínima: 2 (dois) semestres
- b) Máxima: 4 (quatro) semestres

**§ 1º** - Na duração máxima não estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

**§ 2º** - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 297/08.**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação, em Ciências Médicas.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.000599/08-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação, em Ciências Médicas**, integrante da Faculdade de Medicina.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

(anexo da Resolução CEP n.º. 297/2008)

**REGIMENTO INTERNO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.**

**TÍTULO I**

**DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (Mestrado e Doutorado), organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução N.º. 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem por finalidade:

I) formação de professores e pesquisadores de alto nível, capazes de atender à expansão quantitativa de nosso ensino superior, contribuindo assim para o desenvolvimento da ciência e da cultura em geral;

II) estimular atividades de pesquisa através do desenvolvimento da capacidade criadora e juízo crítico dos candidatos à pós - graduação.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### CAPÍTULO I

##### DO COLEGIADO

**Art. 2º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas será constituído pelo Coordenador e Subcoordenador do Curso, por cinco representantes dos docentes das Linhas de Pesquisa e por dois representantes dos alunos (um do nível Mestrado e outro do nível Doutorado).

**Art. 3º** - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Curso, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

**Art. 4º** - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador.

**Art. 5º** - Caberá ao Colegiado:

I) aprovar o regulamento específico (regimento interno) do Programa e suas alterações;

II) aprovar o currículo dos cursos ministrados pelo Programa e suas alterações;

III) definir critérios e mecanismos de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;

IV) aprovar a programação do Programa, incluindo-se a oferta regular de disciplinas e eventos;

V) propor e aprovar convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;

VI) aprovar a proposta do Edital com vista à admissão no Programa elaborado pelo Coordenador;

VII) decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação stricto-sensu credenciados, excluídos aqueles relativos ao trabalho terminal, observando o limite máximo de 1/3 (um terço);

VIII) aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelo Coordenador do Programa;

IX) homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores das dissertações e teses;

X) decidir sobre o pedido de trancamento e prorrogação do prazo para apresentação de dissertações e teses;

XI) aprovar o credenciamento de professores que terão participação eventual no Programa;

XII) aprovar o (s) plano (s) de aplicação de recursos, preparado (s) pelo Coordenador, posto (s) à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras externas;

XIII) homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;

XIV) editar normas para verificação do rendimento escolar;

XV) aprovar a indicação do Coordenador do Programa dos docentes para integrar o Colegiado do Programa;

XVI) homologar a indicação do examinador prévio (referee) para dissertações/teses;

XVII) julgar recurso contra julgamento das comissões examinadoras dos exames de seleção;

XVIII) encaminhar recurso contra decisão de comissão examinadora de dissertação/tese à autoridade competente, acompanhado de parecer em que se comprove ou não a observância das normas regimentais;

XIX) homologar parecer da comissão examinadora nos casos de reelaboração e reapresentação da dissertação/tese, conforme o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;

XX) julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;

XXI) aprovar, no início de cada semestre letivo, o calendário de suas reuniões ordinárias, que serão mensais e de comparecimento obrigatório para seus membros;

XXII) julgar pedidos de inscrição de alunos fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da Instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Programa, ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## CAPÍTULO II

### DA COORDENAÇÃO DO CURSO

**Art. 6º** - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre-Docente, escolhidos entre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade, ambos com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro de Ciências Médicas, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

**Art. 7º** - Caberá ao Coordenador do Programa:

I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

II) coordenar as atividades didáticas do Programa;

III) dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Programa;

IV) elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;

V) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;

VI) elaborar editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;

VII) indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa sobre a matéria;

VIII) delegar competência para execução de tarefas específicas;

IX) decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa;

X) indicar os docentes para compor o Colegiado do Programa.

Art. 8º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º. - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação do novo Coordenador, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto-sensu da UFF.

§ 2º. - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º. - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

### TÍTULO III

#### DO CORPO DOCENTE

Art. 9º - O corpo docente do Programa será constituído por membros indicados pelo Colegiado do Programa, que devem atender às exigências legais e serem credenciados, segundo normas específicas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPP), de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto-sensu da UFF.

§ 1º. - O corpo docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de docentes pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 2º. - Dos docentes do Programa será exigido formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§ 3º. - Os docentes do Programa deverão manter seu curriculum vitae atualizado e enviar sua produção científica à Coordenação, para compor os relatórios do Curso.

§ 4º. - O prazo de validade do credenciamento referido no presente artigo será de no máximo 3 (três) anos, quando o docente será recredenciado ou descredenciado segundo normas específicas para tal.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

#### CAPÍTULO I

#### DA SELEÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DO CANDIDATO

**Art. 10º** - A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com documentos de identificação, curriculum vitae, diploma e histórico escolar da graduação, anteprojeto de dissertação com carta de aceite do Orientador.

§ 1º. - O candidato ao Mestrado que ainda não tenha concluído o curso de graduação poderá participar do processo de seleção mediante a apresentação de documentação comprobatória de que se encontra em fase de conclusão do curso. Se aprovado, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas deverá apresentar os comprovantes de conclusão de graduação (diploma e histórico escolar).

§ 2º. - Para o nível Doutorado será exigido, além dos documentos descritos no Artigo 10º., o diploma e o histórico escolar do Curso de Mestrado Acadêmico credenciado pela CAPES na época de sua obtenção e a comprovação de um artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico indexado e classificado no sistema Qualis da CAPES, no mínimo como Qualis Nacional A.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução 18/2002.

##### SEÇÃO II

##### DAS PROVAS E DA COMISSÃO EXAMINADORA

**Art. 11º** - A seleção dos candidatos para os níveis Mestrado e Doutorado será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por 03 (três) professores Doutores ou Livre-Docentes, com indicação aprovada pelo Colegiado do Programa, e em sistema de fluxo contínuo.

§ 1º. - Será aprovado o candidato que obtiver média 06 (seis) mínima em cada elemento do exame de seleção.

§ 2º. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais dos examinadores.

**Art. 12º** - Para seleção de candidatos ao Mestrado, constituirão elementos do exame de seleção:

I) análise do Curriculum vitae, com ênfase nas atividades profissionais, de docência e de pesquisa, com comprovação dos documentos (Peso 3);

II) entrevista e exame de anteprojeto de dissertação, carta de aceite do Orientador (Peso 4);

III) aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 3).

IV) avaliação de conhecimento de língua estrangeira (inglês).



§ 1º. - A implantação de bolsas será feita de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

**Art. 13º** - Para seleção de candidatos ao Doutorado, constituirão elementos do exame de seleção:

I) Análise do Curriculum vitae, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 2,5);

II) relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese (Peso: 2,5);

III) defesa oral do anteprojeto de tese (Peso: 2,5);

IV) aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso: 2,5);

V) avaliação de conhecimento de uma segunda língua estrangeira, além do inglês.

§ 1º. – A comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira poderá ser feita a qualquer momento no Curso segundo critérios estabelecidos pela coordenação, observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 27º, deste Regimento.

§ 2º. - A implantação de bolsas será feita de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

## CAPÍTULO II

### DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 14º** - Todos os candidatos a ingresso no Programa deverão fazer Estágio Probatório por um período mínimo de 06 (seis) meses.

**Art. 15º** - O ingresso do aluno no Estágio Probatório depende da indicação do aluno por docente do Programa e de aprovação pela Coordenação do Programa.

**Art. 16º** - O docente que indica o aluno é o responsável pelo Estágio Probatório, e encaminhará à Coordenação do Programa, ao final do estágio, uma avaliação do desempenho do aluno.

**Art. 17º** - Somente após a conclusão do Estágio Probatório o aluno poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério do docente do Programa que indicou o aluno, este poderá ser dispensado do Estágio Probatório.

### CAPÍTULO III

#### DA MATRÍCULA

**Art. 18º** - A matrícula e a inscrição em disciplinas obedecerão ao disposto no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF, Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

### CAPÍTULO IV

#### DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO

**Art. 19º** - O Curso de Mestrado terá duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, com carga horária mínima de 930 horas/aula de atividades acadêmicas e o Curso de Doutorado terá duração mínima de 04 (quatro) semestres e máxima de 8 (oito) semestres, com carga horária mínima de 1680 horas/aula de atividades acadêmicas.

§ 1º. - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do Orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

§ 2º. - Os alunos candidatos a bolsas de estudos com vínculo empregatício deverão apresentar comprovação oficial da instituição de origem de afastamento sem vencimento, de acordo com os critérios normativos de concessão das agências de fomento.

**Art. 20º** - A frequência mínima deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento mínimo será expresso por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º. - A verificação de aproveitamento será feita de acordo com as peculiaridades de cada disciplina, devendo o professor encaminhar à Secretaria do Programa o resultado da avaliação.

§ 2º. - As disciplinas serão periodicamente avaliadas segundo normas estabelecidas pelo Colegiado.

**Art. 21º** - O aproveitamento dos créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES será julgado pelo Colegiado, sendo requisito básico que os créditos sejam obtidos em atividades equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º. - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, no caso de disciplina ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento da obtenção dos créditos.

§ 2º. - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades provenientes do próprio Programa.

§ 3º. - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

**Art. 22º** - O aluno matriculado no Curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa, desde que haja:

- I) solicitação de seu professor orientador devidamente justificada;
- II) avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa;
- III) aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Programa;

§ 1º. - O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do Curso de Doutorado, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação

Stricto-Sensu da UFF, Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O prazo máximo de titulação será de quarenta e oito meses e a data inicial será a data da matrícula no mestrado.

§ 2º. - Para os bolsistas, vigoram as regras das agências financiadoras da época da solicitação da mudança de nível.

**Art. 23º** - O aluno terá a sua matrícula cancelada, quando:

I) esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme Artigo 18 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo;

II) reprovado por 02 (duas) vezes, consecutivas ou não, em disciplinas, idênticas ou não ou atividades acadêmicas;

III) não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e

IV) não apresentar o projeto definitivo de dissertação/tese dentro do prazo estipulado pela Coordenação.

**Art. 24º** -- O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa, de acordo com o disposto no Artigo 17 do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF, Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 25º** - O pedido de trancamento de matrícula deverá ser feito pelo aluno e apresentado à Coordenação do Programa, acompanhado de carta do orientador com exposição dos motivos, justificando o trancamento.

§ 1º. - O pedido de trancamento deverá ser encaminhado em tempo hábil que permita o cumprimento do calendário escolar.

§ 2º. - Para que não haja perda do vínculo de matrícula, é necessário que a solicitação seja feita no máximo até o final do penúltimo semestre.

§ 3º. - O tempo de trancamento não será computado para a conclusão do Programa.

§ 4º. - O trancamento será automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

**Art. 26º** - Em caso de mudança ou interrupção de orientação, o orientador e/ou aluno deverá comunicar por escrito à Coordenação do Programa esta mudança, conforme determina o Artigo 39º do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF, Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

§ 1º. - O não envio desta comunicação pelo Orientador à Coordenação do Programa, exime esta Coordenação de qualquer responsabilidade frente às agências de fomento, em caso de aluno bolsista, frente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e frente a qualquer documento encaminhado por esta Coordenação, relacionando o nome do Orientador ao projeto e/ou aluno.

§ 2º. - Em caso de modificação e/ou alteração do projeto de dissertação/tese, esta deverá vir acompanhada de uma justificativa do orientador.

**Art. 27º** - O aluno do Curso de Doutorado será submetido a Exame de Qualificação. A Banca Examinadora será designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado, e constituída por dois professores ou pesquisadores, sendo um do Programa e outro externo, além do Orientador da Tese. O resultado do Exame de Qualificação constará em ata do Programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Exame de Qualificação será realizado no prazo de até 2 (dois) anos após o ingresso oficial no Programa, sendo necessário que o aluno tenha cumprido pelo menos 80% das Disciplinas exigidas e realizado o exame de proficiência da segunda língua estrangeira.

**Art. 28º** - Ao final de cada ano os alunos deverão eleger seus representantes para o Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL**

**Art. 29º** - Para obtenção do grau de Mestre ou de Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências do Artigo 43 do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF, Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e apresentar a dissertação/tese em sessão pública, para aprovação, a uma Comissão Examinadora, na forma do Regulamento Geral.

**Art. 30º** - As dissertações/teses com parecer favorável do Orientador serão submetidas a exame prévio, para avaliar se o trabalho preenche os requisitos mínimos para ser apresentado em versão definitiva.

§ 1º. - O trabalho final será enviado pela Coordenação do Programa para o examinador prévio, escolhido em reunião de Colegiado, que deverá fazer parte da Comissão Examinadora, para que o mesmo proceda a análise final.

§ 2º. - Após o parecer favorável do examinador prévio, os demais exemplares serão encaminhados aos outros examinadores.

§ 3º. - O envio à Comissão Examinadora (membros efetivos e suplentes) e a marcação da data da defesa da dissertação/tese só serão feitos após entrega, na Coordenação, de pelo menos 06 (seis) exemplares para o Mestrado e 08 (oito) para o Doutorado.

**Art. 31º** - Os trabalhos finais serão julgados por uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) membros para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um), no caso do Mestrado, e 02 (dois) no caso do Doutorado, devem ser de outra Instituição de Ensino Superior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comissão Examinadora de trabalho final visando titulação de Mestre ou Doutor deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores de título de Doutor ou equivalente.

**Art. 32º** - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

**Art. 33º** - A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e deste Regulamento, hipótese que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

## CAPÍTULO VI

### DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DOUTOR

**Art. 34º** - Ao aluno que concluir satisfatoriamente o curso será concedido o grau de Mestre ou de Doutor, conforme as determinações do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A homologação em reunião de Colegiado da ata dos trabalhos finais e do parecer conclusivo da Comissão Examinadora, para que se possa requisitar a expedição do diploma correspondente, só será feita após envio dos exemplares corrigidos para serem entregues ao Curso e a Biblioteca da Instituição.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35º** - Caberá ao Colegiado do Programa de Ciências sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regulamento.

**Art. 36º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**RESOLUÇÃO N.º 298/08.**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, Níveis Mestrado e Doutorado.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.000599/08-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas, níveis Mestrado e Doutorado, é estruturado contendo apenas uma área de Concentração: Ciências Médicas.

**Art. 2º** - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, nível Mestrado**, compreende as disciplinas obrigatórias, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	60 h	4
Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	150 h	10
Seminários de Pesquisa em Ciências Médicas I	T	60 h	4
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa I	T	30 h	2
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II	T	30 h	2
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III	T	30 h	2
Estágio Docente em Ciências Médicas	TP	60 h	4
Dissertação	TP	510 h	34

Legenda: 1 Crédito: 15 h; T – Teórico; TP – Teórico-Prático

§ 1º - As Disciplinas Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II e III são obrigatórias apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em, respectivamente, dois e três semestres.

§ 2º - O Estágio Docente em Ciências Médicas é disciplina obrigatória apenas para alunos bolsistas da CAPES do Curso de Mestrado.

§ 3º - O currículo do Curso de Mestrado é complementado por uma Dissertação a qual serão atribuídos 34 (trinta e quatro) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 510 (quinhentas e dez) horas/aula. A carga horária mínima do Curso será de 930 (novecentos e trinta) horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 420 (quatrocentas e vinte horas) para realização de créditos obrigatórios e optativos.

§ 4º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de 6 (seis) meses de trancamento a que o aluno tem direito

**Art. 3º** - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, nível Doutorado**, compreende as disciplinas obrigatórias, créditos e carga horária abaixo relacionados:

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Caráter da disciplina</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Créditos</b>
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	60 h	4
Tópicos Especiais em Ciências Médicas	T	60 h	4
Bioética aplicada às Ciências Médicas	T	30 h	2
Seminários de Tese I	T	15 h	1
Seminários de Tese II	T	15 h	1
Seminários de Tese III	T	15 h	1
Seminários de Tese IV	T	15 h	1
Seminários de Tese V	T	15 h	1
Seminários de Tese VI	T	15 h	1
Seminários de Tese VII	T	15 h	1
Seminários de Tese VIII	T	15 h	1
Prática Didática do Doutorado	TP	120 h	8
Tese	TP	1200 h	80

Legenda: TP – Teórico-Prático; T - Teórico

§ 1º. - As Disciplinas Seminários de Tese V, VI, VII e VIII são obrigatórias apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Doutorado em Ciências Médicas em, respectivamente, quatro, cinco, seis e sete semestres. Estas disciplinas não poderão ser contabilizadas para a carga horária mínima para realização de disciplinas obrigatórias e optativas do doutorado por estarem relacionadas à apresentação do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

§ 2º. - A Prática Didática do Doutorado é disciplina obrigatória apenas para alunos bolsistas da CAPES.

§ 3º. - Os Créditos obtidos no Mestrado poderão ser incorporados para o Doutorado.

§ 4º. – O currículo do Curso de Doutorado é complementado por uma Tese a qual serão atribuídos 80 (oitenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1200 (mil e duzentos) horas/aula. A carga horária mínima do Curso de Doutorado será de 1680 (mil seiscentos e oitenta) horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 480 horas para realização de créditos obrigatórios e optativos, como descrito a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Doutorado</b>
	<b>Carga horária mínima</b>
Disciplinas de caráter obrigatório	330
Disciplinas de caráter optativo	150
Tese	1200
<b>Total Geral</b>	<b>1680</b>

§ 5º. - O Curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de 6 (seis) meses de trancamento a que o aluno tem direito.

**Art. 4º** - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, níveis Mestrado e Doutorado, compreende as disciplinas optativas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos
Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2
Imunopatologia Clínica	T	60 h	4
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	4
Avanços em Doença Renal Crônica	T	60 h	4
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2
Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45 h	3
Tópicos Especiais em Epidemiologia	T	60 h	4
Avaliação Biológica em Nutrição	TP	30 h	2
Temas Avançados em Terapia Celular	T	45 h	3
Análise de Defesa do Trabalho Final	T	30 h	2
Tópicos Especiais em Estatística	T	45 h	3
Oncogênese Viral	T	45 h	3
Biomateriais e Bioengenharia	TP	45 h	3
Manuseio de Animal de Experimentação	TP	60 h	4
Seminários de Pesquisa em Oftalmologia	T	30 h	2
Seminários Avançados em Ciências Médicas	T	45 h	3
Tópicos Especiais em DST	TP	45	3

Legenda: TP – Teórico-Prático; T - Teórico

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #



**RESOLUÇÃO N.º 299/08.**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação, em Ciências Cardiovasculares.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.002626/08-27,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação, em Ciências Cardiovasculares**, integrante da Faculdade de Medicina.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**

Presidente em Exercício

#####

De acordo

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

(anexo da Resolução CEP nº. 299/2008)

## **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**

### **TÍTULO I DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, áreas de concentração em Cardiologia e Ciências Biomédicas, em nível de Mestrado e Doutorado, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação da Universidade Federal Fluminense, terá por finalidade:

**I.** Formar docentes e pesquisadores capazes de desenvolver o magistério superior e a pesquisa científica de alto nível, contribuindo assim para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e cultura em geral;

**II.** Estimular a investigação científica inovadora em Ciências Cardiovasculares e áreas de interação, através do desenvolvimento da capacidade criadora e juízo crítico.

### **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **CAPÍTULO I DO COLEGIADO**

#### **SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** - Constituirá o Colegiado:

- I.** Coordenador do Programa Stricto Sensu em Ciências Cardiovasculares;
- II.** Sub-coordenador do Programa Stricto Sensu em Ciências Cardiovasculares;
- III.** Coordenador do Programa Lato Sensu em Cardiologia;
- IV.** Coordenador da Disciplina de Graduação de Cardiologia;
- V.** Chefe do Serviço de Cardiologia;
- VI.** Todos os Professores Permanentes do Programa;
- VII.** Um representante do corpo discente.

§ 1º - O Colegiado será presidido pelo Coordenador do Programa;

§ 2º - O representante do corpo discente será escolhido através de eleição dos alunos do Programa, observadas as normas e condições e estipuladas em Resolução Específica.

#### **SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

- I.** Propor o Regimento Interno e suas alterações;
- II.** Propor o currículo do Programa e suas alterações;

- III.** Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- IV.** Deliberar sobre a continuidade ou não de docentes aposentados no envolvimento das atividades do Programa;
- V.** Aprovar a programação periódica;
- VI.** Propor datas e eventos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para que esta compatibilize junto a PROAC/DAE os Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas a serem propostos para a apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa;
- VII.** Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VIII.** Propor convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- IX.** Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no Programa, elaborada pela Coordenação de Programa;
- X.** Decidir sobre aproveitamento de estudos;
- XI.** Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- XII.** Aprovar as indicações feitas pela Coordenação de Programa;
- XIII.** Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do Programa;
- XIV.** Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- XV.** Enviar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a relação dos discentes prioritários para a concessão de bolsas de estudo, dentro dos prazos e critérios estabelecidos;
- XVI.** Julgar as decisões do Coordenador de Programa, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
- XVII.** Decidir sobre casos excepcionais previstos neste regimento.

### **SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente segundo calendário determinado no início de cada semestre.

**Art 5º** - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Programa ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

### **CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO**

**Art. 6º** - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Sub-coordenador, com titulação de Doutor, escolhidos entre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade, ambos com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 7º** - Caberá ao Coordenador do Programa:

- I.** Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Programa;
- II.** Coordenar atividades didáticas do Programa;
- III.** Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV.** Elaborar propostas de critérios para regulamentação de decisões sobre credenciamento e funcionamento do Programa, submetendo-as à apreciação do Colegiado de Programa;
- V.** Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Programa;
- VI.** Elaborar o Edital do Sistema de Admissão, encaminhando-o para o Colegiado de Programa;
- VII.** Indicar ao Colegiado de Programa os docentes que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- VIII.** Indicar ao Colegiado de Programa os docentes para credenciamento e descredenciamento;
- IX.** Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- X.** Decidir, Ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado de Programa.

**Art. 8º** - O Sub-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Sub-coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de realizar um novo processo eleitoral para indicação do novo Coordenador, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFF.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado de Curso.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para a indicação do Coordenador de Curso, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFF.

### **CAPÍTULO III DA SECRETARIA**

**Art. 9º** - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ele subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuição definidas em Normas de Serviço comum a todos os Programas da Universidade.

**Parágrafo único** – A Secretaria é responsável pelo arquivo da produção científica do Programa, incluindo dissertações, teses e trabalhos publicados, bem como pela preparação de relatórios do Programa.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

#### CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

**Art. 10** - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo seu Colegiado para credenciamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do Colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária. O credenciamento será temporário, com prazo máximo de 3 (três) anos.

§1º - Dos docentes exigir-se-á formação acadêmica adequada representada pelo título de Doutor, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação, busca permanente de condições, inclusive financeira, para execução dos seus projetos de pesquisa, bem como disponibilidade para colaborar com o funcionamento acadêmico do Programa.

§2º - O corpo docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de servidores pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

**Art. 11** – Todos os Docentes do Programa deverão desenvolver, obrigatoriamente, as atividades de orientação e participação em disciplinas.

**Parágrafo único** – Constitui uma atribuição indispensável de cada Docente, manter a Secretaria do Programa continuamente informada, através de documentos comprobatórios, sobre as atividades acadêmico-científicas desenvolvidas.

**Art. 12** – A atividade de orientação obedecerá as seguintes características:

§1º - O professor orientador deverá ser Docente do Programa.

§2º - Para elaboração da dissertação ou tese, o aluno poderá ter um segundo orientador, de comum acordo com o primeiro orientador.

§3º - O aluno poderá, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador, solicitar mudança de orientador.

§4º - O professor orientador poderá, mediante comunicação ao Coordenador, solicitar interrupção do trabalho de orientação.

§5º - O professor desta Universidade, uma vez credenciado para lecionar nos Programas de Mestrado e Doutorado, ao se aposentar, poderá, ouvido o Colegiado do Programa, orientar dissertações.

§6º - Caberá ao professor orientador criticar e encaminhar à Coordenação o projeto de dissertação do aluno, bem como, acompanhar e criticar a realização do trabalho planejado.

**Art. 13** – Cada professor não poderá orientar mais do que 05 (cinco) alunos simultaneamente. Em casos excepcionais poderá ser ultrapassado o limite, mediante decisão do Colegiado do Programa.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

### **SEÇÃO I DO EDITAL**

**Art. 14** – O edital de seleção deverá conter:

**I.** Número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso e para cada uma das áreas de concentração;

**II.** Qualificações específicas do candidato;

**III.** Cronograma e critérios do processo seletivo.

**Parágrafo único** – O edital de seleção será encaminhado pelo Programa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação e publicação em Boletim de Serviço.

### **SEÇÃO II DO CANDIDATO**

**Art. 15** – A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com documentos de identificação, Curriculum vitae, diploma e histórico escolar da graduação, anteprojeto de dissertação e carta de aceite do orientador, devendo o candidato ser alocado em uma das áreas de concentração: Cardiologia ou Ciências Biomédicas.

§ 1º - O candidato inscrito para a área de concentração em Cardiologia deverá apresentar no ato da inscrição, graduação em Medicina e comprovação de Residência Médica ou Curso de Especialização em área médica, além dos documentos descritos no caput deste artigo.

§ 2º - O candidato inscrito para a área de concentração em Ciências Biomédicas deverá apresentar, no ato da inscrição, graduação em uma das ciências biomédicas, tais como, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Educação Física, Biologia, Biomedicina, dentre outras ou ainda em quaisquer outras áreas que possam contribuir para o avanço das Ciências Cardiovasculares; curso de especialização ou equivalente; além dos documentos descritos no caput deste artigo.

### **SEÇÃO III DAS PROVAS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 16** - A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por 03 (três) a 05 (cinco) Professores Doutores, com indicação e aprovação do Colegiado.

**Art. 17** - Os elementos do exame de seleção são os seguintes:

**I.** Prova escrita de conteúdo;

**II.** Avaliação de conhecimento de Língua Inglesa;

**III.** Aproveitamento no estágio probatório, certificado por recomendação escrita do Orientador;

**IV.** Análise de Curriculum vitae comprovado com documentação pertinente, enfatizando as atividades profissionais, docentes e de pesquisa;

**V.** Entrevista individual visando identificar vocação e disponibilidade.

§1º. A prova escrita englobará temas de ciências cardiovasculares e pesquisa biomédica;

§2º. A prova escrita e a avaliação do conhecimento em língua inglesa terão caráter eliminatório, considerando-se 6,0 (seis) como nota mínima, cada uma com peso 1. A análise de Curriculum vitae e a entrevista serão classificatórias, cada uma com peso 4.

§3º. A nota de cada examinador será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas finais de cada examinador.

§4º. A aprovação definitiva dos candidatos estará condicionada à aprovação no estágio probatório.

**Art. 18** - A periodicidade da seleção ficará a critério do Colegiado do Programa considerando a disponibilidade de vagas.

**Art. 19** – A implementação de bolsas obedecerá ao calendário das agências e a indicação dos bolsistas será decidida pela Comissão de Bolsas do Programa, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

#### **SEÇÃO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 20** - Todos os candidatos a ingresso no Programa deverão cumprir estágio probatório por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único** – O período de estágio probatório poderá ser dispensado por decisão do Colegiado em casos excepcionais, quando o candidato aprovado na seleção apresenta o projeto de elaboração de dissertação ou tese em fase avançada de coleta e análise de dados.

**Art. 21** - O ingresso do aluno no estágio probatório depende da aprovação nas provas de seleção e o número de vagas estará sujeito à deliberação do Colegiado do Programa.

**Art. 22** - Os alunos em estágio probatório serão acompanhados por um docente do Programa que ao final do período de estágio encaminhará uma avaliação de desempenho à Coordenação do Programa.

**Art. 23** - O ingresso no Programa, mediante matrícula oficial, dependerá da apreciação do relatório de desempenho e aprovação do Colegiado.

#### **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA**

**Art. 24** – Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo e aprovado em estágio probatório como disposto no Capítulo II, Seção IV.

**Art. 25** – Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação Stricto sensu credenciados, desde que existam vagas.

§1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§2º - O candidato à transferência deverá apresentar o histórico e projeto de pesquisa;

§ 3º - A aceitação de créditos obtidos em disciplinas ou atividades será na proporção de até 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, excluídos aqueles relativos ao trabalho final.

**Art. 26** – Uma vez concluída a seleção, a Secretaria do programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

**Parágrafo único** – Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata de Seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação do aluno, bem como o número da respectiva matrícula gerada.

**Art. 27** – A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

**Parágrafo único** – Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas, de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do programa.

**Art. 28** – O aluno poderá permanecer em trancamento de matrícula por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

**Parágrafo único** – O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa.

**Art. 29** - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- I. Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do Programa;
- II. Quando reprovado 02 (duas) vezes na mesma disciplina ou atividade acadêmica;
- III. Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ ou atividade acadêmica;
- IV. Por insuficiência no aproveitamento dos créditos e na elaboração da dissertação

## **CAPÍTULO IV DO REGIME CURRICULAR**

### **SEÇÃO I DO CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS**

**Art. 30** - O Currículo do Curso de Mestrado deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte horas) correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito; O currículo do Curso do Doutorado deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (um mil quatrocentos e quarenta horas) correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos com duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 1º - Uma unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividade acadêmica.

§ 2º – O total de créditos do Programa será distribuído entre disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e desenvolvimento de dissertação ou tese, conforme a grade curricular.

§ 3º - Poderão ser cursadas disciplinas eletivas oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES de comum acordo com o orientador a fim de complementar a formação acadêmica do aluno.



§ 4º - Em casos excepcionais o limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação, quando o discente estiver comprovadamente na fase de redação final do trabalho.

**Art. 31** – Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar do Programa, o aluno deverá matricular-se e requerer inscrição em disciplinas e demais atividades, de acordo com a regulamentação pertinente.

**Art. 32** – A inscrição isolada em disciplinas, será facultada a alunos que estejam matriculados em outros Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados em entidade congênere, desde que solicitada pela instituição de origem, que hajam vagas disponíveis e seja aprovado pelo Colegiado do Programa.

**Art. 33** – Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica;

§ 2º - Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez);

§ 3º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

**Art. 34** – O aproveitamento dos créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação estará condicionado à deliberação do Colegiado, sendo requisitos básicos a equivalência de carga horária e conteúdo documentado e que o total de créditos aproveitados não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final e desde que o programa seja credenciado pela CAPES.

## **SEÇÃO II DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE**

**Art. 35** - A elaboração de um projeto de dissertação ou tese será pré-requisito básico para matrícula no Programa, devendo ser realizado com a orientação de um dos Professores Permanentes do mesmo, dentro uma das Linhas de Pesquisa vigentes.

§ 1º – Do projeto de Dissertação deverá constar:

**I.** Título, justificativa, delimitação do tema e objetivos;

**II.** Metodologia, incluindo características dos indivíduos, animais, ou preparações; descrição dos métodos e técnicas a serem utilizados;

**III.** Cronograma de execução;

**IV.** Orçamento e fontes de recursos;

**V.** Referências bibliográficas.

### SEÇÃO III DO TRABALHO FINAL

**Art. 36** - Para obtenção do grau de Mestre ou de Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFF e apresentar a dissertação ou tese em sessão pública para avaliação e aprovação por uma Banca Examinadora, na forma da referida Resolução.

**Art. 37** – Para obtenção de grau de Mestre será exigida a elaboração de dissertação e submissão de artigo referente ao tema da mesma em periódico científico indexado, além da obtenção de todos os créditos do Programa; Para obtenção do grau de Doutor será exigida a elaboração de tese e efetiva publicação de ao menos um artigo original em periódico indexado de circulação internacional contendo dados da tese.

**Art. 38** – A dissertação ou tese deverá corresponder ao projeto apresentado pelo mestrando.

**Art. 39** – Terminado o trabalho e aprovado em sua redação final pelo orientador, o aluno solicitará à Coordenação a argüição da dissertação ou tese elaborada.

**Art. 40** - As Dissertações deverão ser encaminhadas, através da Coordenação do Programa, a um examinador prévio que deverá fazer parte da Banca Examinadora e cujo nome deverá ser aprovado pelo Colegiado.

§ 1º - A avaliação prévia da dissertação ou tese poderá ser realizada alternativamente por uma comissão de 3 (três) profissionais com experiência na área, possuidores de no mínimo o título de Mestre que submeterão o aluno a um exame de qualificação onde avaliarão principalmente os aspectos metodológicos e de originalidade do trabalho.

§ 2º - O examinador prévio ou a comissão do exame de qualificação emitirá um parecer por escrito e uma conclusão sobre a recomendação ou não da dissertação ou tese para a defesa.

§ 3º - No caso de não recomendação pelo examinador prévio ou pela comissão do exame de qualificação, o mestrando deverá proceder às modificações pertinentes e reenviar a dissertação, através da Coordenação do Programa, para o mesmo examinador prévio.

§ 4º - No caso de parecer favorável do examinador prévio ou do exame de qualificação, a Coordenação agendará a defesa pública e encaminhará cópia da dissertação e carta-convite aos demais examinadores, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Art. 41** – A sessão pública de defesa da dissertação de mestrado será avaliada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) membros, dentre os quais no mínimo 01 (um) deve ser de outra Instituição de Ensino Superior; a sessão pública de defesa da tese de doutorado será avaliada por uma Comissão Examinadora composta de 05 (cinco) membros, sendo que no mínimo 02 (dois) devem ser de outra IES.

**Parágrafo único** - A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação do Programa, após ouvir as sugestões do aluno e do orientador, dentre especialistas renomados no país, que possuam obrigatoriamente o título de Doutor.

**Art. 42** - A sessão pública será composta das seguintes etapas:

**I.** A prova constará de uma exposição inicial do aluno sobre o trabalho, com duração aproximada de 30 minutos no caso do mestrado e 50 minutos no caso do doutorado;

**II.** Após a exposição inicial do trabalho, o aluno será submetido a argüição pelos membros da Banca Examinadora e terá 15 minutos para responder as perguntas de cada membro;

**III.** Terminada a arguição, será concedido um período máximo de 15 minutos ao orientador para emitir observações que julgar necessário;

**IV.** Encerrado os debates sobre a Dissertação ou Tese, os examinadores se reúnem em sessão secreta, quando cada um se pronunciará sobre o trabalho conferindo uma das seguintes opções: aprovado, pendente modificações ou reprovado;

**V.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aprovação da maioria dos membros da Comissão examinadora;

**VI.** Os candidatos cujo trabalho for considerado pendente modificações terão o prazo de 30 (trinta) dias para reapresentar o mesmo trabalho à Comissão Examinadora modificado de acordo com as observações e críticas apresentadas na primeira sessão pública; a Comissão Examinadora decidirá então pela aprovação ou reprovação do trabalho através da emissão de parecer escrito.

**Art. 43** – A Comissão Examinadora indicará a aprovação ou não do trabalho final pela maioria de seus membros, observando os seguintes critérios:

**I.** Domínio do tema;

**II.** Capacidade de sistematização e de análise crítica;

**III.** Capacidade de trabalhar com fontes primárias;

**IV.** Atualização teórico-metodológica e bibliográfica na área específica.

**Art. 44** – Caberá ao aluno aprovado na arguição da dissertação ou tese entregar à Secretaria do Programa 03 (três) exemplares da dissertação, com as devidas correções exigidas pela Banca Examinadora, destinadas à Coordenação do Programa e à Biblioteca da Faculdade de Medicina.

**Art. 45** – O aluno não aprovado poderá solicitar nova arguição da dissertação após o prazo máximo de 03 (três) meses, apresentando o trabalho re-elaborado ou uma nova dissertação.

**§1º** - No caso de uma nova dissertação ou tese o aluno deverá submeter este trabalho à aprovação da Coordenação do Programa.

**§2º** - O prazo para re-elaboração do trabalho ou apresentação de uma nova dissertação não poderá ser superior a duração prevista para o Programa.

**§3º** - O aluno reprovado na arguição da dissertação pela segunda vez será desligado do Programa.

**Art. 46** – A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos estabelecidos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFF e deste Regulamento, hipótese na qual caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação do resultado.

## **CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE OU DOUTOR**

**Art. 47** – Será concedido o grau de Mestre ou Doutor ao aluno que concluir satisfatoriamente os requisitos do Programa, conforme as determinações do regulamento geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFF.

**Parágrafo único** – A homologação da ata dos trabalhos finais e do parecer conclusivo da Comissão Examinadora pelo Colegiado do Programa, ocorrerá somente após o envio dos exemplares corrigidos da dissertação e da aceitação do artigo para publicação em revista nacional ou internacional indexada.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** – Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos.

**Art. 49** – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**RESOLUÇÃO N.º 300/08.**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, Nível de Doutorado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º23069.002626/08-27,

RESOLVE:

**Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, nível de doutorado,** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia da Pesquisa Científica		04			60 horas
Bioestatística I		02			30 horas
Bioestatística II		02			30 horas
Didática e Pedagogia		04			60 horas
Fisiopatologia Cardiovascular		04			60 horas
Biologia Celular e Molecular		04			60 horas
Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa I		14			210 horas
Seminários de Acompanhamento das Linhas de Pesquisa II		14			210 horas

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fisiologia do Exercício		04			60 horas
Epidemiologia		04			60 horas
Tópicos Avançados em Farmacologia Cardiovascular		04			60 horas
Fisiofarmacologia Experimental		04			60 horas
Biologia Celular e Molecular Avançada		04			60 horas
Bioética		04			60 horas
Informática em Saúde		04			60 horas
Instrumentação Biomédica		04			60 horas
Bioestatística Avançada		04			60 horas
Imunocardiologia		04			60 horas
Métodos em Pesquisa Clínica		04			60 horas
Tópicos em Cardiometabologia		02			30 horas

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado a qual serão atribuídos 32 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (um mil quatrocentos e quarenta horas/aula), correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
8 (oito) Disciplinas Obrigatórias	48				720
4 a 5 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	16				240
1 a 3 Disciplinas Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Tese	32				480
Totais	96				1440

**Art. 3º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 301/08.**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação, em Engenharia Química, nível Mestrado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.002728/08-42,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação, em Engenharia Química, nível Mestrado**, integrante da Escola de Engenharia.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

(anexo da Resolução CEP nº. 301/2008)

## REGIMENTO INTERNO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### TÍTULO I

##### DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, em nível de mestrado acadêmico, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução Nº. 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem como objetivos a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

#### TÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

##### DO COLEGIADO

**Art. 2º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será constituído:

a) pelos Professores permanentes do Programa;

b) por um representante do corpo discente eleito na forma da legislação vigente, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

§ 2º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Programa.

**Art. 3º** - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

I. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

II. Aprovar o Currículo do curso e suas alterações;

III. Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;

IV. Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;

V. Aprovar a programação acadêmica;

VI. Aprovar o(s) plano (s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;

VII. Aprovar propostas de convênios;



- VIII. Aprovar a proposta do Edital de Seleção dos Candidatos aos cursos, elaborada pela Coordenação do programa;
- IX. Decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- X. Homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- XI. Aprovar a constituição das bancas examinadoras dos processos seletivos;
- XII. Homologar os relatórios e pareceres das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XIII. Aprovar a composição das comissões examinadoras de trabalho final indicadas pelos orientadores;
- XIV. Homologar os relatórios e pareceres das comissões de trabalho final;
- XV. Aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XVI. Julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XVII. Aprovar as indicações feitas pela Coordenação do Programa para composição das Comissões necessárias ao funcionamento do Programa, bem como os pareceres exarados por estas Comissões;
- XVIII. Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização de curso;
- XIX. Reunir-se mensalmente em seções ordinárias e sempre que necessário em seções extraordinárias;
- XX. Autorizar mudança de orientador e/ou co-orientador conforme previsão deste regimento;
- XXI. Homologar a relação de discentes em ordem de prioridade para a concessão de bolsas de estudo, conforme julgamento realizado pela Comissão de Bolsas do Programa;
- XXII. Pronunciar-se sobre o número de orientandos vinculados a um único orientador, quando este número ultrapassar o limite de 5 (cinco), conforme o previsto no Regulamento Geral dos Programas de pós-graduação da UFF;
- XXIII. Decidir sobre a criação de novas disciplinas com respectivos programas, ementas, carga horária e créditos;
- XXIV. Propor ao Reitor, com aprovação de 2/3 dos membros do Colegiado, a destituição do Coordenador do Programa;
- XXV. Deliberar sobre as demais questões previstas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFF, que por ventura não tiverem sido previstas neste regimento específico;
- XXVI. Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- XXVII. Realizar de dois em dois anos a avaliação do corpo docente, de acordo com os critérios dos órgãos de fomento e das avaliações externas, visando a garantir a qualidade das atividades do Programa.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Colegiado serão mensais.

**Parágrafo único** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 5º** - As decisões ordinárias do Colegiado serão aprovadas por maioria simples, não tendo o Coordenador direito a voto, exceto em caso de empate.

§ 1º - Maioria absoluta dos membros do Colegiado será exigida para o credenciamento e descredenciamento dos Professores do Programa.

§ 2º - Maioria de 2/3 dos membros do Colegiado será exigida para a mudança do Regimento do Programa.

### DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

**Art. 6º** - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos e nomeados para um mandato de 4 anos, permitida uma recondução, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º** - Caberá ao Coordenador de Programa:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II. Coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III. Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV. Elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V. Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI. Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII. Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;
- VIII. Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- IX. Decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

**Art. 8º** - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

### **DA SECRETARIA**

**Art. 9º** - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, conforme determina o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFF.

### **TÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

##### **DO CORPO DOCENTE**

**Art. 10** - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo Colegiado para credenciamento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária. O credenciamento será temporário, com prazo estipulado pelo Colegiado.

§ 1º - Dos docentes do programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§ 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente da UFF.

##### **DO CURRÍCULO**

**Art. 11** - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, que será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

§ 1º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos, estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final.

§ 2º - 15 horas correspondem a 01 (uma) unidade de crédito, distribuídos de acordo com as respectivas grades curriculares.

§ 3º - A duração mínima para o Curso de Mestrado será de 12 (doze) e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito, com um mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula de atividades acadêmicas.

§ 4º - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

## DA ADMISSÃO

**Art. 12** - O ingresso dos alunos no programa ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, sendo necessários os requisitos:

- I. Requerimento de inscrição;
- II. Histórico Escolar da graduação;
- III. Documentos de identificação (CPF e Identidade);
- IV. Diploma de graduação em Engenharia Química ou áreas afins, devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- V. Aprovação em exame de conhecimento sobre as principais áreas temáticas do Programa;
- VI. Análise de Curriculum vitae e entrevista;
- VII. Comprovante do pagamento de taxas.

**Art. 13** - O edital de seleção deverá conter:

- I. Número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- II. Qualificações específicas do candidato;
- III. Cronograma e critérios do processo seletivo.

**Parágrafo único** - O edital de seleção será encaminhado pela Coordenação do Curso, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação e publicação em Boletim de Serviço.

## DA MATRÍCULA

**Art. 14** - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

**Art. 15** - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* credenciados, desde que existam vagas.

§ 1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao que dispõe o Artigo 20 deste Regimento.

**Art. 16** - Uma vez concluída a seleção, a Secretaria do programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

**Parágrafo único** - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata de Seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação do aluno, bem como o número da respectiva matrícula gerada.

**Art. 17** - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

**Parágrafo único** - Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas, de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do programa.

## DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

**Art. 18** - O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

**Parágrafo único** - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

**Art. 19** - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- I. Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, não contabilizado o período de trancamento a que tem direito;
- II. Quando reprovado por 02 (duas) vezes em uma mesma disciplina ou atividade acadêmica;
- III. Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

## DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

**Art. 20** - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º - Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

**Art. 21** - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

§ 2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

§ 3º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

## DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

**Art. 22** - São exigências para a obtenção de título:

- I. Apresentação e aprovação do trabalho final;
- II. Integralização curricular do curso;
- III. Cumprimento das demais exigências do Programa;
- IV. Demonstração de conhecimento em 01 (uma) língua estrangeira.

## DO TRABALHO FINAL

**Art. 23** – O trabalho final é uma dissertação no qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização.

**Art. 24** - Para a elaboração do trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Poderá haver um co-orientador, ou um segundo orientador, do trabalho final, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§ 3º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

**Art. 25** - Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

**Art. 26** - O aluno deverá requerer ao Coordenador do Programa a defesa do Trabalho Final de Dissertação, anexando, ao requerimento, declaração do professor orientador de que o Trabalho está em condições de ser julgado.

**Art. 27** - Os trabalhos finais serão julgados em sessão pública por comissão examinadora, proposta pelo Orientador e aprovada pelo Colegiado.

§ 1º - A comissão examinadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, com titulação de doutorado, dentre os quais, no mínimo, 01 (um) deve ser vinculado a uma outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - O orientador e o co-orientador não poderão participar simultaneamente da banca. O orientador do aluno fará parte, obrigatoriamente, desta Banca, cabendo-lhe a sua presidência. É facultado ao orientador ceder sua posição e a presidência ao co-orientador.

§ 3º - Além do número mínimo de examinadores, haverá, obrigatoriamente, a indicação de membros suplentes para a comissão examinadora, obedecendo-se os critérios de Instituição de origem disposto no parágrafo primeiro.

**Art. 28** - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros e imediatamente após a defesa do Trabalho Final, emitirá parecer conclusivo, exarado na Ata da Sessão, com indicação da aprovação ou não do trabalho final.

**Parágrafo único** - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado e exarado na Ata da Sessão.

## DA CONCESSÃO DE GRAU

**Art. 29** - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a Coordenação do Programa encaminhará à PROPP, o processo do qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar do candidato, a cópia da ata da sessão dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, assinado por todos os membros da mesma, a folha de rosto da dissertação, contendo as assinaturas dos membros da comissão examinadora.

**Parágrafo único** - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

**Art. 30** – A concessão de grau está condicionada também à entrega pelo aluno, após a aprovação da redação final da Dissertação, de três cópias do trabalho final.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31** - Os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**RESOLUÇÃO N.º 302/08.**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Nível de Mestrado.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.002728/08-42,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TERMODINÂMICA APLICADA	TEQ	4			60
FENÔMENOS DE TRANSPORTE	TEQ	4			60
SEMINÁRIOS DE MESTRADO I	TEQ		2		30
SEMINÁRIOS DE MESTRADO II	TEQ		2		30

**Disciplinas Optativas da Linha 1 – ENERGIA E MEIO AMBIENTE**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTIMAÇÃO DE PARÂMETROS E PROJETOS DE EXPERIMENTOS	TEQ	4			60
TÓPICOS DE MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA QUÍMICA	TEQ	4			60
SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE PROCESSOS	TEQ	4			60
TECNOLOGIA QUÍMICA	TEQ	4			60
CINÉTICA QUÍMICA	TEQ	4			60
TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA I	TEQ	4			60
TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA II	TEQ	4			60
CONTROLE AMBIENTAL	TEQ	4			60
AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	TEQ	4			60



Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
RISCOS TECNOLÓGICOS AMBIENTAIS	TEQ	4			60
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	TEQ	3			45

### Disciplinas Optativas da Linha2 – DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTIMAÇÃO DE PARÂMETROS E PROJETOS DE EXPERIMENTOS	TEQ	4			60
TÓPICOS DE MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA QUÍMICA	TEQ	4			60
SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE PROCESSOS	TEQ	4			60
TECNOLOGIA QUÍMICA	TEQ	4			60
CINÉTICA QUÍMICA	TEQ	4			60
TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA I	TEQ	4			60
TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA QUÍMICA II	TEQ	4			60
CIÊNCIA DOS MATERIAIS	TEQ	4			60
CATÁLISE	TEQ	4			60
INTRODUÇÃO À CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS	TEQ	4			60
MATERIAIS METÁLICOS PARA INDÚSTRIA QUÍMICA E PETROQUÍMICA	TEQ	4			60
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	TEQ	3			45

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 24 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta horas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
4 Disciplinas Obrigatórias.	8	4		12	180
3 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	12			12	180
Dissertação	24			24	360
Totais	44	4		48	720

**Art. 3º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 3 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 45 ( quarenta e cinco) horas/aula.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 de meses ( doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um ) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 7º** - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 303/08.**

**EMENTA:** Aprovação do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a UFF e o **Instituto Nacional de Tecnologia - INT.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 355/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005869/08-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Instituto Nacional de Tecnologia - INT**, objetivando a abertura de perspectivas para que, a qualquer tempo, os partícipes promovam entre si, a contratação e o desenvolvimento de pesquisas, projetos, serviços e desenvolvimento tecnológico, assistência técnica, treinamento educacional e outras formas de cooperação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**

Presidente em Exercício

#####

De acordo

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 304/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio Específico celebrado entre a UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 374/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004529/08-79,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio Específico, assinado em 28 de abril de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**, objetivando desenvolver o Projeto intitulado “Estudos da Relação entre Parâmetros Acústicos e Geotécnicos do Fundo Marinho para Projetos de Engenharia de Dutos e Instalações Submarinas”, aplicável à Indústria de Petróleo e Gás Natural e Energias Renováveis.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 305/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio Específico celebrado entre a UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 375/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004530/08-01,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio Específico, assinado em 28 de abril de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**, objetivando desenvolver o Projeto intitulado “Processos Sedimentares e Evolução dos Depósitos de Mar Ultra-Profundo nas Bacias de Santos e Pelotas”, aplicável à Indústria de Petróleo e Gás Natural e Energias Renováveis.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 306/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio Específico celebrado entre a UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 376/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004531/08-48,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio Específico, assinado em 28 de abril de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Repsol YPF Brasil S.A.**, objetivando desenvolver o Projeto intitulado “Análise Morfo-tectônica e Significado Estratigráfico dos Altos Estruturais que segmentam as Bacias da Margem Continental Sudeste Brasileira”, aplicável à Indústria de Petróleo e Gás Natural e Energias Renováveis.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 307/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Fundação Eletrobrás de Seguridade Social.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 353/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005405/08-19,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de abril de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Eletrobrás de Seguridade Social**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 308/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Brazucah Produções Culturais Ltda. ME.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 352/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005409/08-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Brazucah Produções Culturais Ltda. ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**RESOLUÇÃO N.º 309/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 341/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006096/08-96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 310/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Associação Comercial e Empresarial de Itaperuna.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 344/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006804/08-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 24 de julho de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Associação Comercial e Empresarial de Itaperuna**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 311/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **PROSISMO Consultoria em Geofísica e Representações Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 348/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007178/08-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **PROSISMO Consultoria em Geofísica e Representações Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 312/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Associação Israelita de Ensino e Cultura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 349/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.007744/08-21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de julho de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Associação Israelita de Ensino e Cultura**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 313/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Hipparkhos Geotecnologia Sistemas e Aerolevamentos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 377/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008057/08-23,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Hipparkhos Geotecnologia Sistemas e Aerolevamentos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 314/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 350/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008076/08-50,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 315/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 354/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008132/08-56,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 316/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Clínica Gávea S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 343/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008220/08-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Clínica Gávea S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####



**RESOLUÇÃO N.º 317/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 345/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008296/08-83,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01 de abril de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

**JOAQUIM CARDOSO LEMOS**

Presidente em Exercício

#####

De acordo

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 318/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Sportdiet Comércio de Produtos Nutricionais e Médico-Hospitalares.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 342/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008483/08-67,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Sportdiet Comércio de Produtos Nutricionais e Médico-Hospitalares**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 319/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 351/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008501/08-19,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 05 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 320/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Essensis Co-processamento e Incineração Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 346/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008657/08-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Essensis Co-processamento e Incineração Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**RESOLUÇÃO N.º 321/08.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dantas Silva Advogados Associados**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 347/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008714/08-32,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 15 de agosto de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Dantas Silva Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2008.

\* \* \* \* \*

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

## SEÇÃO IV

---

### ALTERAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2009

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Arte (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que foi prorrogado o prazo de inscrições para o Processo Seletivo para a Turma 2009 do Curso de Mestrado, Área de Concentração Teorias da Arte, passando o prazo final de inscrições para o dia 10 de outubro de 2008 (sexta- feira), sendo mantidos os demais prazos e datas do Processo Seletivo, conforme expressos no cronograma publicado no Edital correspondente.

Niterói, 01 de outubro de 2008.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Arte  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2009 do Curso de Doutorado em Ciência Política do “Programa de Pós-graduação em Ciência Política”, PPGCP, de 06 a 30 de outubro de 2008. Conforme detalhado adiante, no item 7.1 deste Edital, a seleção começará no dia 10 de novembro e a divulgação da lista final de aprovados será fornecida ao público no dia 1º de dezembro de 2008, às 16:00 horas, no mural da secretaria do PPGCP.

### 1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato.

1.2 - Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato (em 2 vias) ou do passaporte para estrangeiros;

1.3 – Fotocópia do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.4 – Currículo na plataforma Lattes. **Não serão aceitos CVs em formato livre.**

Anexada ao currículo, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição:

a) cópia da Monografia de Graduação, se houver. (só serão aceitas cópias impressas);

b) cópia da Dissertação de Mestrado (só serão aceitas cópias impressas);

c) cópia (s) dos trabalhos publicados em envelope devidamente identificado, tamanho A 4, não lacrado, só se aceitando cópias impressas ou em xerox. (máximo de cinco exemplares);

d) duas cartas de recomendação lacradas (uma das cartas poderá ser de professor da UFF, com exceção do orientador no Curso de Mestrado ou, se for o caso, de Doutorado).

**Observação** - Todos esses documentos comporão dossiê que será requisito necessário da Entrevista, de acordo com o que estabelece o subitem 6.4 a seguir.

1.5 - **Carta de intenção** dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a) As razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (PPGCP/UFF).

b) A relação entre as suas pretensões de cursar o Doutorado e os seus interesses profissionais;

c) A relação –se couber - dos compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;

d) Afirmar a disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, ciente de que as atividades do PPGCP supõem dedicação integral;

e) Afirmar se pretende, ou não solicitar bolsa de estudos do Programa, tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que **não poderão ser concedidas bolsas para os que têm qualquer tipo de vínculo empregatício ou recebam outros tipos regulares de provento (tais como aposentadorias ou pensões previdenciárias)**, seja na esfera pública, seja na privada (cf. item (c) acima);

f) Informar, caso não pretenda solicitar bolsa de estudos do programa, se tenciona contar com algum outro tipo de auxílio (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo):

**1.6 - Plano de trabalho** no Curso de Doutorado precisando:

a) em qual área de concentração do Programa, e **respectiva linha temática de pesquisa**, pretenderá exercer suas atividades de estudos e pesquisa;

b) com qual professor / pesquisador pretenderá desenvolver suas atividades como doutorando, entendendo que seu plano de trabalho deverá estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGCP. **No anexo II o candidato encontrará o quadro docente do PPGCP por área de concentração e linha temática de pesquisa, verificando quais os professores que estarão disponíveis para orientação em 2008. No anexo III o candidato encontrará as ementas das áreas, a relação das disciplinas que compõem cada uma delas, a descrição das linhas de pesquisa, assim como a distribuição dos professores e pesquisadores por áreas e linhas temáticas de pesquisa.**

c) **Projeto de Tese de doutorado**, com especificação do objeto, linha teórica, originalidade, importância, objetivos e bibliografia, sempre atento à necessidade de que o Projeto deve fazer, **obrigatoriamente**, referência à **área de concentração e linha temática de pesquisa em que se situa o professor com quem o candidato pretende trabalhar. (Cf. anexos II e III).** (máximo de 15 laudas).

d) A anuência à candidatura à vaga no Curso de Doutorado não implica em qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o professor, nem assegurará ao candidato qualquer pretensão à vaga pretendida. A anuência significa, tão somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do candidato aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGCP, concordando que o candidato, em princípio, apresenta condições intelectuais para seguir o Curso de Doutorado.

**1.7 -** Fotocópia do diploma de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (duas vias).

**1.7.1 -** No caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Mestrado poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** - declaração de provável formando emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação, atestando sua condição de provável formando e que está cursando o último período de pós-graduação em nível de Mestrado. Este documento não assegura, **entretanto, direito de matrícula. Caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma, sob pena de desclassificação.**

1.7.2 - Excepcionalmente, poderão ser admitidos como candidatos, os que, não dispoem do título de Mestre, apresentem qualificação acadêmica compatível com esse nível de estudos, demonstrado através de currículo e produção intelectual contínua, submetendo-se com êxito às demais exigências do processo seletivo, nos termos do que determina o Regimento do PPGCP Art. 17.

1.7.3 – O Regimento do PPGCP, no seu artigo 18º e incisos, faculta aos que obtiveram seus diplomas no Curso de Mestrado em Ciência Política do PPGCP, o ingresso direto no Curso de Doutorado, uma vez cumpridas as exigências previstas. O presente Edital, por decisão do colegiado do Programa, abrirá 03 (três) vagas para passagem direta, na proporção de uma vaga para cada área de concentração do Curso de Doutorado.

1.7.4 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n. 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.8 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga nos seguintes bancos:



a) **No UNIBANCO**, Posto UFF, localizado na Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá; ou na Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº, Valonguinho, Niterói, RJ). O pagamento deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível na agência acima e em nome da Universidade Federal Fluminense. A via de recolhimento deverá ser preenchida com o título: **SELEÇÃO / DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA / INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS E ASSEMELHADOS**, indicando **Código do Órgão: 0250.158.460** e **Classificação da Receita: 16001300** neste documento).

b) **No BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional), será necessário emitir GRU, seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)).
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.
3. Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.
4. Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.830-6

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Curso de Doutorado

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

**Valor Principal: R\$ 85,00**

**Valor Total: R\$ 85,00**

Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

## 2 - Da inscrição

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas no endereço e horário especificados a seguir:

- a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política  
Campus do Gragoatá - Bloco “O” - Sala 319  
CEP: 24210-350 - São Domingos - Niterói - RJ  
TEL: 0xx (21) 2629-2856 (FAX) ou 0xx(21) 2629-2857,  
Correio Eletrônico: [pgcp@vm.uff.br](mailto:pgcp@vm.uff.br)

- b) Horário para inscrição: **3ª a 5ª feiras – 09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00h**  
**2ª e 6ª feira – 11:00 às 17:00 h**

2.2 - Inscrições pelo correio:

As inscrições também poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção n. 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: **Rua Décio Vilares, 154/101 – Copacabana – Rio de Janeiro, RJ – Brasil CEP: 22.041-040 – Niterói – Rio de Janeiro (a/c do Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF), via SEDEX com data de postagem até o dia 20 de outubro de 2008, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.**

### 2.3 - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.6 deste Edital.

## 3 - Das áreas de ensino e pesquisa do PPGCP

3.1 - O Doutorado em Ciência Política do PPGCP desenvolve seus trabalhos de ensino e pesquisa nas áreas de:

### **Teoria Política**

**Estado e Sociedade: Políticas Públicas e Interesses**

**Estudos Estratégicos.**

3.2 – O corpo docente e as linhas de pesquisa encontram-se no Anexo II do presente edital.

3.3 - Outras informações sobre o PPGCP estão disponíveis no site do Programa: [www.uff.br/pgcp](http://www.uff.br/pgcp)

## 4 - Dos candidatos

4.1 – Poderão se candidatar diplomados em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4.2 – O Curso de Doutorado em Ciência Política pressupõe a dedicação integral dos alunos. Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem participar das outras atividades que compõem a programação acadêmica da pós-graduação.

## 5 - Das vagas disponíveis

**O Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGCP dispõe de até 18 (dezoito) vagas, sendo 04 (quatro) em Teoria Política, 04 (quatro) em Estado e Sociedade: Políticas Públicas e Interesses e 03 (três) em Estudos Estratégicos. Além dessas 11 (onze) vagas, ficam também reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) uma vaga para passagem direta do Mestrado; c) uma vaga para portadores de necessidades especiais; d) - 04 (quatro) vagas na área de estudos estratégicos para candidatos das Forças Armadas nos termos dos convênios celebrados entre o PPGCP / UFF e as instituições de altos estudos militares (Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, e Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica da Universidade da Força Aérea). As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.**

## 6 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados:

6.1. A seleção será feita: em três etapas, tendo todas elas caráter eliminatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete), a nota mínima para aprovação

6.2. **1ª Etapa:** Avaliação de dossiê do candidato. A Banca atentar-se-á para a avaliação dos seguintes aspectos: a)- currículo; b)- cópia de dissertação de Mestrado e de outros trabalhos em nível de pós-graduação; c)- cópia dos trabalhos publicados; d)- carta de intenção; e)- plano de trabalho.

**6.3. 2ª Etapa:** Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. em caráter eliminatório. O exame terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato compreender a literatura das Ciências Sociais em Inglês e Francês ou espanhol a partir de uma série de questões sobre os textos escolhidos. Essas questões serão formuladas em português e respondidas na mesma língua, sendo permitido o uso de dicionário. Candidatos com certificados reconhecidos de proficiência poderão ser dispensados do exame, a critério da Banca, podendo também ser isentos os Mestres formados pelo PPGCP / UFF que já tenham sido aprovados na prova de língua para a qual prestaram exame quando ingressaram no Programa. Não será aceito, entretanto, comprovante de prova em língua estrangeira prestada em outra instituição, mesmo no âmbito da UFF.

**6.4. 3ª Etapa:** Entrevista. Para a entrevista só serão convocados os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores.

**6.5.** O resultado final será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no dia 1º de dezembro de 2008, a partir das 16:00 horas, no quadro de avisos da secretaria do PPGCP no endereço indicado no item n. 2.1 (a) deste Edital.

**6.6.** A avaliação da banca é final e irrecorrível, não se aceitando requerimentos para revisão de provas e / ou de notas.

7 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:

**7.1** – A Seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

**1. Avaliação dos dossiês dos candidatos** dos dias 10 a 13 de novembro de 2008, **sem a presença dos candidatos. A divulgação dos resultados da prova será feita no dia 14 de novembro de 2008, no mural do PPGCP a partir das 16 horas.**

**2. Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras, no dia 17** de novembro de 2008 de 9:00 às 13:00 horas.

**3. Divulgação dos resultados da prova e anúncio do horário para entrevistas dos candidatos, no dia 19** de novembro de 2008, às **16:00 horas, no mural da Secretaria do PPGCP.**

**4. Entrevistas com os candidatos finalistas nos dias 24, 25 e 26** de novembro de 2008, **entre 09:00 e 18:00 horas.**

**5. Divulgação da lista final de aprovados no dia 1º de dezembro de 2008,** às 16:00 horas, no mural da secretaria do PPGCP.

**7.2** – A prova de línguas e as entrevistas serão realizadas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Bloco “N” e “O”), Campus do Gragoatá, Niterói, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (bloco “O”, sala 319).

## **08 - Da Banca**

A banca de seleção será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política:

### **Titulares:**

Prof. Dr. EURICO DE LIMA FIGUEIREDO (Presidente da Banca)

Prof. Dra. MARIA ANTONIETA LEOPOLDI

Prof. Dr. RENATO LESSA

**Suplentes:**

Prof. Dr. ARI DE ABREU SILVA

Prof. Dr. CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR SERRA

Prof. Dr. THOMES FERDINAND HEYE

**09 - Outras disposições****9.1 - Os candidatos não aprovados terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista de aprovados para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.**

**9.2** – Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados acima do número previsto de vagas, poderão ser, a critério da Banca, chamados, obedecendo-se nesse caso à ordem de classificação.

**9.3** – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis (cf. item 5 deste Edital).

**9.4** – a aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas.

**9.5** – A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa.

**9.6** – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 5 e na alínea 5 do subitem 7.1 do presente Edital.

**9.7** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

Niterói, 22 de setembro de 2008.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO

Presidente da Banca Examinadora

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

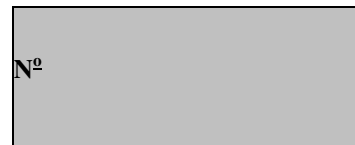
#####

**ANEXO I**

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**CEG-ICHF/PPGCP**

*Coordenação de Pós-graduação em Ciência Política*



**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**2009**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: ----- QUAL:-----**

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**RUA** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_ **CIDADE** \_\_\_\_\_ **U.F.:** \_\_\_\_\_

**CEP** \_\_\_\_\_ **TEL** \_\_\_\_\_ **Celular** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**II – ENDEREÇO DO TRABALHO**

**LOCAL** \_\_\_\_\_

**RUA** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CEP** \_\_\_\_\_ **TEL** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

<b>IDENTIDADE</b> _____	<b>ÓRGÃO</b> _____	<b>UF:</b> _____
<b>NATURALIDADE</b> _____		
<b>NACIONALIDADE</b> _____	<b>ESTADO CIVIL</b> _____	
<b>CPF</b> _____		



## ANEXO II

**Quadro docente do PPGCP por Área de Concentração e Linha Temática  
Convenção:****CP= Corpo Permanente****DE= Dedicção exclusiva****PC= Professor colaborador****PB – Professor bolsista****(\*) – Professores aposentados, mas credenciados no PPGCP nos termos da Portaria CAPES 068/04.****Área de Concentração I : Teoria Política****LINHA DE PESQUISA I: PODER, SUBJETIVIDADE E MUDANÇA POLÍTICA****ARI DE ABREU SILVA, (Dr. UFRJ) (Vice-Coordenador). CP, DE.**

Áreas de interesse: Políticas Públicas, Interesses e Representação e Teoria Política. Processos Decisórios Governamentais; Cidadania e Resolução de Conflitos Políticos; Mecanismos Predatórios da Renda Pública e Crimes de Responsabilidade Pública.

Correio eletrônico: [arideabreu@uol.com.br](mailto:arideabreu@uol.com.br).

**(disponível para orientação)**

**CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA (Dr. UFF). CP, DE**

Área de interesse: Teoria Política e Subjetividade; Intelectuais e Poder; Violência, Direito e Sociedade.

Correio eletrônico: [chaserra@yahoo.com.br](mailto:chaserra@yahoo.com.br)

**(disponível para orientação)**

**Claudio de Farias Augusto, (Dr. USP). CP, DE**

Áreas de interesse: Teoria Política, Políticas Públicas.

Correio eletrônico: [cfaugusto@yahoo.com.br](mailto:cfaugusto@yahoo.com.br).

**(disponível para orientação)**

**Cristina Buarque de Holanda (Dra. IUPERJ) PC**

Áreas de interesse: Teoria Política, Teoria Política Brasileira.

Correio eletrônico: [cristinabuarque@gmail.com](mailto:cristinabuarque@gmail.com)

**(disponível para orientação)**

**EDUARDO RODRIGUES GOMES (Dr. University of Chicago). CP, DE**

Áreas de interesse: Teoria Política, Políticas Públicas, Economia política do desenvolvimento, Política de interesses.

Correio eletrônico: [gomeser@uol.com.br](mailto:gomeser@uol.com.br)

**(disponível para orientação)**

**GISÁLIO CERQUEIRA FILHO, QP DE (Dr. USP). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política, Ideologia e Subjetividade (psicanálise), Direito e Sociedade.

Correio eletrônico: [gisalio@superig.com.br](mailto:gisalio@superig.com.br)

**(atenção: não disponível para orientação)**

**NOÉLI CORREIA DE MELO SOBRINHO, (Dr. PUC/RJ). CP.**

Área de interesse: Teoria Política e Estudos Estratégicos.

Correio eletrônico: [noelicms@ig.com.br](mailto:noelicms@ig.com.br).

**(disponível para orientação)**

**PAULO BAÍA (Dr. UFRRJ). PC.**

Áreas de interesse: Teoria Política (Teoria Social, Imaginário Social, Ideologia, Instituições).

Correio eletrônico: [paulobahia@ifcs.ufrj.br](mailto:paulobahia@ifcs.ufrj.br).

**(atenção: não disponível para orientação)**

**RENATO LESSA, (Dr. IUPERJ) (Professor Titular). CP, 40 horas.**

Áreas de interesse: Teoria Política.

Correio eletrônico: [rlessa@iuperj.br](mailto:rlessa@iuperj.br)

**(disponível para orientação)**

**Área de Concentração II: Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses**

**Linha de Pesquisa II – Estado, Sociedade, Governo e Interesses em Contextos Democráticos.**

**Esta área / linha está assim subdividida:**

**1) Políticas Públicas, desenvolvimento e sustentabilidade.****EDUARDO RODRIGUES GOMES (Dr. University of Chicago). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política, Políticas Públicas, Economia política do desenvolvimento, Política de interesses.

Correio eletrônico: [gomeser@uol.com.br](mailto:gomeser@uol.com.br)

**(disponível para orientação)**

**MARIA ANTONIETA LEOPOLDI (Dra. Oxford University). CP, DE**

Áreas de interesse: Políticas Públicas, Economia Política Internacional, Globalização e Desenvolvimento.

Correio eletrônico: [leopoldi@uninet.com.br](mailto:leopoldi@uninet.com.br).

**(disponível para orientação)**

**SELENE HERCULANO (Dra. IUPERJ). CP, DE.**

Áreas de interesse: Políticas Públicas. Política Ambiental para o desenvolvimento sustentável..

Correio eletrônico: [selene@vm.uff.br](mailto:selene@vm.uff.br)

**(disponível para orientação)**

**2) Participação, controle democrático e cidadania no mundo contemporâneo.****ALOYSIO HENRIQUE CASTELO DE CARVALHO (Dr. USP). CP, DE.**

Área de interesse: Políticas Públicas, Estado, Sociedade e Imprensa.

Correio eletrônico: [aloy시오.carvalho@globo.com](mailto:aloy시오.carvalho@globo.com).

**(disponível para orientação)**

**ÂNGELA VIEIRA NEVES (Dra. UNICAMP) CP DE**

Áreas de interesse: Políticas Públicas, Interesses e Representação política. Processos decisórios governamentais, cidadania e resolução de conflitos.

Correio eletrônico: [angela@fst.com.br](mailto:angela@fst.com.br)

**(disponível para orientação)**



**ARI DE ABREU SILVA, (Dr. UFRJ) (Vice-Coordenador). CP, DE.**

Áreas de interesse: Políticas Públicas, Interesses e Representação e Teoria Política. Processos Decisórios Governamentais; Cidadania e Resolução de Conflitos Políticos; Mecanismos Predatórios da Renda Pública e Crimes de Responsabilidade Pública.

Correio eletrônico: [arideabreu@uol.com.br](mailto:arideabreu@uol.com.br).

**(disponível para orientação)**

**CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA (Dr. UFF). CP, DE**

Área de interesse: Teoria Política e Subjetividade; Intelectuais e Poder, Violência, Direito e Sociedade.

Correio eletrônico: [chaserra@yahoo.com.br](mailto:chaserra@yahoo.com.br)

**(disponível para orientação)**

**CLÁUDIO DE FARIAS AUGUSTO, (Dr. USP). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política, Políticas Públicas.

Correio eletrônico: [cfaugusto@yahoo.com.br](mailto:cfaugusto@yahoo.com.br).

**(disponível para orientação)**

**INÊS PATRÍCIO (Dra. IUPERJ). CP, DE.**

Áreas de interesse: Políticas Públicas. Democracia e Desenvolvimento; Comportamento Político das Autoridades Monetárias.

Correio eletrônico: [inespatricio@uol.com.br](mailto:inespatricio@uol.com.br).

**(disponível para orientação)**

**MARIA CELINA D'ARAÚJO, (Dra. IUPERJ) (Portaria 068)**

Área de interesse: Políticas Públicas, Partidos Políticos e Instituições

Correio eletrônico: [daraujo@fgv.br](mailto:daraujo@fgv.br)

**(disponível para orientação)**

**3) Empresa, Sociedade e Política em uma era de transformação.****ANA MARIA KIRSCHNER (Dra. Universidade de Paris III). PC.**

Área de interesse: Políticas Públicas, Sociologia econômica e da empresa.

Correio eletrônico: [ana.k@uol.com.br](mailto:ana.k@uol.com.br).

**(disponível para orientação)**

**EDUARDO RODRIGUES GOMES (Dr. University of Chicago). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política, Políticas Públicas, Economia política do desenvolvimento, Política de interesses.

Correio eletrônico: [gomeser@uol.com.br](mailto:gomeser@uol.com.br).

**(disponível para orientação)**

**GISÁLIO CERQUEIRA FILHO, (Dr. USP). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política, Ideologia e Subjetividade (psicanálise). Direito e Sociedade.

Correio eletrônico: [gisalio@superig.com.br](mailto:gisalio@superig.com.br).

**(atenção: não disponível para orientação)**

**MARIA ANTONIETA LEOPOLDI (Dra. Oxford University). CP, DE**

Áreas de interesse: Políticas Públicas, Interesses e Relações Econômicas Internacionais.

Correio eletrônico: [leopoldi@uninet.com.br](mailto:leopoldi@uninet.com.br)

**(disponível para orientação)**

**Área de Concentração III: Estudos Estratégicos****Linha de Pesquisa III – Inserção do Brasil nas Relações Internacionais e Estratégicas.****Área de Concentração III: Estudos Estratégicos****Linha de Pesquisa III – Inserção do Brasil nas Relações Internacionais e Estratégicas.**

**Observação** – O PPGCP a partir de 2008, inclusive, só realiza chamadas na área de estudos estratégicos para o seu Curso de Doutorado. Em 2008, com a criação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança na Universidade Federal Fluminense (PPGEST / UFF), o PPGCP deixou de lançar Edital para a área de Estudos Estratégicos do seu Mestrado em Ciência Política. Os professores abaixo estão credenciados pela UFF na área de Estudos Estratégicos do Curso de Doutorado do PPGCP e no Curso de Mestrado do PPGEST / UFF. Em relação ao PPGEST visitar o endereço [www.uff.br/ppgest](http://www.uff.br/ppgest) e em relação ao PPGCP ir ao sítio [www.uff.br/ppgcp](http://www.uff.br/ppgcp).

**CARLOS EDUARDO MARTINS (Dr. em Sociologia, USP). PC.**

Áreas de interesses: Relações Internacionais e Estudos Estratégicos, América Latina, sistema mundial, dependência, hegemonia e globalização.

Correio eletrônico: [cadu.m@uol.com.br](mailto:cadu.m@uol.com.br)

**(disponível para orientação)**

**EDUARDO SIQUEIRA BRICK (Dr. US Naval Postgraduate School) CP, DE.**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos: a)- sistemas orgânicos; b)- Ciência, Tecnologia e Defesa; c)- Indústria de defesa; d)- Políticas Públicas: indústria, defesa, ciência, tecnologia e educação.

Correio eletrônico: [brick@holosys.com.br](mailto:brick@holosys.com.br).

**(disponível para orientação)**

**EURICO DE LIMA FIGUEIREDO, (Professor Notório Saber) (Coordenador do PPGCP e Sub-Chefe do Departamento de Ciência Política). CP, DE.**

Áreas de interesse: Teoria Política do Estado. Estudos Estratégicos e Relações Internacionais. Forças Armadas, Estado, Sociedade, Economia e Cultura. Defesa e segurança.

Correio eletrônico: [e\\_l\\_f@terra.com.br](mailto:e_l_f@terra.com.br)

**JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE (Dr. em Aeronáutica e Astronáutica (Stanford University). (Pesquisador Sênior Visitante); PB, DE**

Áreas de interesse: relações entre ciência, tecnologia e defesa.

Correio eletrônico: [jamarante@oi.com.br](mailto:jamarante@oi.com.br)

**(disponível para orientação)**

**JOSÉ AMARAL ARGOLO (Dr. em Comunicação e Cultura, UFRJ). (Quadro Permanente da ESG). PC. (\*)**

Áreas de interesse: Interação entre os Órgãos de Difusão e os Estudos Estratégicos, Políticas Públicas da Defesa, Relações Cíveis e Militares.

Correio eletrônico: [jaargolo@globo.com](mailto:jaargolo@globo.com)

**(disponível para orientação)**

**JAYME DOS SANTOS TADDEI (Dr. IUPERJ). (Quadro Permanente da ESG). PC. (\*)**

Áreas de interesse: poder político, sociedade e forças armadas.

Correio eletrônico: [jayme\\_taddei@hotmail](mailto:jayme_taddei@hotmail)

**(disponível para orientação)**

**JORGE CALVÁRIO DOS SANTOS (Dr. em Engenharia de Produção, UFRJ). (Quadro Permanente da ESG). PC. (\*)**

Área de interesse: globalização, interferência cultural, neoliberalismo, ciência, tecnologia e poder político.

Correio eletrônico: [jorgecals@terra.com.br](mailto:jorgecals@terra.com.br)

**(disponível para orientação)**

**LUIZ PEDONE (Dr. University of Massachusetts, Amherst). PC.**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos, Energia e Política Internacional, Estudos Latino-Americanos, Políticas Públicas.

Correio eletrônico: [lpedone@uol.com.br](mailto:lpedone@uol.com.br)

**(atenção: não disponível para orientação)**

**MANUEL DOMINGOS NETO, (Dr. Universidade de Paris III). PC.**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos. Forças Armadas, Estado e Sociedade.

Correio eletrônico: [mdomingosneto@yahoo.com.br](mailto:mdomingosneto@yahoo.com.br)

**(atenção: não disponível para orientação)**

**MARCIAL A. GARCIA SUAREZ (Dr. IUPERJ). PC.**

Áreas de interesse: teoria da crise e conflito, terrorismo internacional, ameaças emergentes e Teoria de Relações Internacionais.

Correio eletrônico: [marcialsuarez@ig.com.br](mailto:marcialsuarez@ig.com.br)

**(disponível para orientação)**

**NELSON MARIANO DA FONSECA (Dr. PUC/RJ) (Portaria 068) (\*)**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos (Ciência, Tecnologia e Defesa)

Correio eletrônico: [mariano.nelson@terra.com.br](mailto:mariano.nelson@terra.com.br) .

**(disponível para orientação)**

**NOÉLI CORREIA DE MELO SOBRINHO, (Dr. PUC/RJ). CP, 20 horas.**

Áreas de interesse: Teoria Política e Estudos Estratégicos.

Correio eletrônico: [noelicms@ig.com.br](mailto:noelicms@ig.com.br).

**(disponível para orientação)**

**SEVERINO BEZERRA CABRAL FILHO (Dr. USP). PC. (\*)**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos, teoria das Relações Internacionais. Geopolítica. Estudos Chineses e Relações Brasil / China.

Correio eletrônico: [scabral@uol.com.br](mailto:scabral@uol.com.br)

**(disponível para orientação)**

**THEOTONIO DOS SANTOS (Professor Notório Saber) (Portaria 068) (\*)**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos e Economia Política Internacional.

Relações Internacionais. Desenvolvimento Sustentável. Dependência, Sistema Mundial e Ciclos.

Correio eletrônico: [thdossantos@terra.com.br](mailto:thdossantos@terra.com.br)

**(disponível para orientação)**

**THOMAS FERDINAND HEYE, (Dr. IUPERJ) CP, DE.**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos. Relações Internacionais, Segurança e Democracia. Economia Política de Defesa.

Correio eletrônico: [t.hey@terra.com.br](mailto:t.hey@terra.com.br)

**(atenção: não disponível para orientação)**

**VÁGNER CAMILO ALVES, (bolsista) (Dr. IUPERJ). CP, DE.**

Áreas de interesse: Estudos Estratégicos. Defesa Nacional e Política. Forças armadas e sociedade. Externa Brasileira.

Correio eletrônico: [vgcamilo@bol.com.br](mailto:vgcamilo@bol.com.br)

**(atenção: não disponível para orientação)**

**WALDIMIR PIRRÓ E LONGO (Dr. University of Florida). (Portaria 068). (\*)**

Área de interesse: Estudos Estratégicos (Ciência, Tecnologia e Defesa).

Correio eletrônico: [wlongo@nitnet.com.br](mailto:wlongo@nitnet.com.br) e [www.waldimir.longo.nom.br](http://www.waldimir.longo.nom.br)

**(disponível para orientação)**

(\*) – Professores cedidos pela ESG a UFF nos termos dos convênios estabelecidos entre as duas instituições e tendo em vista o Programa Pró-Defesa da CAPES do Ministério da Defesa em 2008.

**Anexo III****Áreas de Concentração e Linhas Temáticas de Pesquisa  
(Ementas das áreas, disciplinas e descrição das linhas: professores e pesquisadores).****Área de Concentração I: Teoria Política**

**Ementa** - Esta área retoma os aportes centrais da teoria política moderna e contemporânea, tendo em vista sua localização no contexto político, nacional e internacional do século XXI. Problematizando as matrizes e diretrizes teóricas e conceituais que caracterizam a reflexão e a análise política de nossos dias, enfoca questões clássicas como legitimidade, obediência, estado, governo, soberania, ideologia, hegemonia. Voltam-se os estudos para algumas das questões mais candentes da reflexão contemporânea, como bens públicos e os dilemas da ação política coletiva, as preferências individuais agregadas e os paradoxos das escolhas públicas, o papel das elites nos sistemas de governo, a democracia e as transformações no capitalismo, etc. Atenta às fecundas possibilidades da cooperação multidisciplinar, explora a construção de fronteiras (boundary-work) com outros campos do saber humano, como Direito, Filosofia, História, Psicanálise e Sociologia.

**Disciplinas**

- 1) Decisões de Governo e Democracia Contemporânea.
- 2) Estado e Política Social.
- 3) Estados Nacionais: Formação, Teoria e História.
- 4) Teoria Política Moderna.
- 5) Teoria Política Contemporânea.
- 6) Teorias da Subjetividade e Identidade Política.
- 8) Violência, Subjetividade e Crise de Identidade.
- 9) Tópicos Especiais em Ciência Política I.

**Linha Temática de Pesquisa I – PODER, SUBJETIVIDADE E MUDANÇA POLÍTICA.**

**Descrição** - Esta linha enfatiza, por um lado, as relações entre o instrumental teórico e conceitual da Ciência Política e ao instrumental teórico e conceitual da Psicanálise, sem prejuízo de outras abordagens de caráter multidisciplinar (enfoques histórico, sociológico, antropológico, jurídico, etc). Por outro, pretende estudar e investigar as relações entre o fenômeno do poder e as suas múltiplas identidades no processo de mudança política. Todos os professores da área são pesquisadores nesta linha de pesquisa com seus respectivos projetos.

**Professores / Pesquisadores**

ARI DE ABREU SILVA, CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA, CLÁUDIO DE FARIAS AUGUSTO, CRISTINA BUARQUE DE HOLANDA, GISÁLIO CERQUEIRA FILHO, NOÉLI CORREIA DE MELO SOBRINHO, PAULO BAÍA, RENATO LESSA.

**Área de Concentração II: Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses**

**Ementa** - Esta área põe em revista noções clássicas - tais como estado, processo decisório, ação coletiva - à luz de uma ótica que assume a mútua e diversificada interação entre Estado, governo e sociedade no âmbito do jogo de interesses e da formulação e implementação das políticas públicas. Propõe a utilização de novos conceitos propostos pela literatura recente - tais como governança (governance), governabilidade, arranjos sociais, capital social - supondo que eles propiciam uma compreensão muito mais rica dos fenômenos estudados, na medida em que realça a capacidade da sociedade intervir, propor e fiscalizar a formulação e a prática das políticas públicas. Conjuga, também, as temáticas das tradicionais áreas de política de interesses e representação política com suas renovações desde os anos 60, explorando um amplo espectro na interação dessas esferas.

Na subárea ambiental, o enfoque recai nas formas de modernização e mudança social, assim como nos efeitos de sua implementação sobre o ambiente e as populações.

### **Disciplinas:**

- 1) Capital Social, Democracia e Desenvolvimento.
- 2) Cidadania e Resolução de Conflitos no Brasil.
- 3) Controle Social, Violência e Criminalidade.
- 4) Estado e Desenvolvimento Econômico.
- 5) Estado e Nação no Pensamento Político Brasileiro.
- 6) Estado e Política na América Latina.
- 7) Federalismo e Instituições de Governo no Brasil.
- 8) Interesses e Política: Paradigmas e Análise.
- 9) Partidos, Eleições e Representação Política no Brasil.
- 10) Políticas Ambientais.
- 11) Políticas de Desenvolvimento e Regimes Políticos.
- 12) Políticas Econômicas e Impactos Sócio-culturais.
- 13) Políticas Públicas e Processos Decisórios Governamentais.
- 14) Representação Política, Sistemas Partidários e Regimes Eleitorais.
- 15) Sociedade, Violência e Criminalidade.
- 16) Tópicos Especiais em Ciência Política II.

### **Linha de Pesquisa II– Estado, Sociedade, Governo e Interesses em Contextos Democráticos.**

**Descrição** - Esta linha, no contexto das relações entre o Estado e a Sociedade, pretende incentivar a análise e a pesquisa dos processos de tomada de decisão relativos à formulação e implementação das políticas públicas e a presença dos interesses preponderantes no intercâmbio político que são de natureza distinta mas interfecundantes. Trata da articulação entre os âmbitos doméstico e internacional na formulação e implementação de políticas governamentais. Todos os professores da área são pesquisadores nesta linha de pesquisa com seus respectivos projetos.

### **Professores / Pesquisadores**

ALOYSIO HENRIQUE CASTELO DE CARVALHO, ANA MARIA KIRSCHNER, ANGELA VIEIRA NEVES, ARI DE ABREU SILVA, CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO, CRISTINA BUARQUE DE HOLANDA, EDUARDO RODRIGUES GOMES, GISÁLIO CERQUEIRA FILHO, CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA, INÊS PATRÍCIO, MARIA ANTONIETA LEOPOLDI, MARIA CELINA D'ARAÚJO, SELENE HERCULANO.

### **Área de Concentração III : Estudos Estratégicos**

**Ementa** - A área de Estudos Estratégicos situa seus estudos e pesquisas não apenas no panorama de uma lógica global e nacional do ente estado/governo/sociedade, mas igualmente no contexto de uma outra lógica, local e regional, a ela dinamicamente interconectada. Os Estados Nacionais obrigam-se, cada vez mais, a enfrentar o desafio de reestruturar sua inserção específica na economia mundial, contribuindo, por um lado, para o rearranjo do sistema internacional e, por outro, objetivando conter seus níveis de anarquia. A aproximação desses dois campos de investigação não é apenas original no contexto dos atuais programas de pós-graduação do país. É também, nos tempos que correm, no caso brasileiro, cada vez mais necessário: o exame das relações internacionais confluindo para a investigação dos estudos estratégicos, e vice-versa.

**Disciplinas**

- 1) Desenvolvimento e Desigualdade Internacional.
- 2) Relações Internacionais e Estratégia: Brasil.
- 3) Relações Internacionais e Estudos Estratégicos I.
- 4) Relações Internacionais e Estudos Estratégicos II.
- 5) Teoria e Análise das Relações Internacionais.
- 6) Teoria e Análise dos Estudos Estratégicos.
- 7) Tópicos Especiais em Ciência Política III.

**Linha de Pesquisa III – Inserção do Brasil nas Relações Internacionais e Estratégicas.**

**Descrição** - Esta linha se concentra na teoria e análise da Defesa e da Segurança no plano internacional; à avaliação de políticas públicas de defesa nacional; à investigação das relações entre forças armadas, estado, sociedade, cultura e economia; ao poder político em face da ciência, tecnologia e indústria de defesa.

**Professores / Pesquisadores**

CARLOS EDUARDO MARTINS, EDUARDO SIQUEIRA BRICK, EURICO DE LIMA FIGUEIREDO, MANUEL DOMINGOS NETO, JAYME DOS SANTOS TADDEI, JOSÉ ALBANO DO AMARANTE, JOSÉ ARGOLO DO AMARAL, JOSÉ CALVÁRIO DOS REIS, MARCIAL SUAREZ, NELSON MARIANO DA FONSECA, SEVERINO CABRAL, THEOTÔNIO DOS SANTOS, THOMAS FERDINAND HEYE, VAGNER CAMILO ALVES, WALDIMIR PIRRÓ E LONGO.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2009 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de 29/09/2008 até 22/10/2008. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia 10/11/2008 e a divulgação da lista final de aprovados será dado a público no dia 17/11/2008, às 16:00, no mural da secretaria do PPGEST.

### 1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo I deste Edital)

1.2 - Fotocópia em duas vias da carteira de identidade e do CPF do candidato ou, se estrangeiro, do passaporte;

1.3 - Fotocópia do histórico escolar da graduação (em duas vias)

1.4 – Fotocópia do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do curso de graduação também reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.4.1 - No caso do interessado ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção -declaração de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pelo Coordenador do Curso onde o candidato terá o Diploma, atestando sua condição de provável formando e declarando que o candidato está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura **direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma, sob pena de desclassificação.**

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n. 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.5 - Carta de intenção dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a) relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF).

b) estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Mestrado e os seus interesses profissionais;

c) **relação** – se couber - entre os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d) **disponibilidade** real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST supõe dedicação integral e exclusiva às suas atividades de ensino e pesquisa;**

e) **pretensões relativas ao sistema de bolsas** (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que **não poderão ser concedidas bolsas para os que têm qualquer tipo de vínculo empregatício**, seja na esfera pública, seja na privada (cf. item (c) acima);

f) **informações relativas a outro tipo de auxílio** (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo).



**1.6 - Em não mais de duas páginas, em documento anexo à carta de intenção, indicar as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado, precisando:**

a) O que pretende pesquisar? Por que se interessou pelo tema? O que conhece sobre o tema? Quais as premissas/pressupostos do estudo? Quais os suportes teóricos/conceitos a partir dos quais o tema será abordado? Como pretende desenvolver o trabalho?

b) com qual professor/pesquisador pretenderá desenvolver suas atividades como mestrando, entendendo que o projeto deverá estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST. No **anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando quais os professores que estarão disponíveis para orientação em 2009. No **anexo IV** estão as áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a umas das linhas de pesquisa do PPGEST.

c) O candidato, antes de se inscrever, deverá procurar contato eletrônico com seu possível orientador buscando **devida** anuência. Cópia da anuência eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa (Cf. anexo II). Tal anuência, entretanto, de maneira alguma, significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o professor, nem assegurará ao candidato qualquer pretensão à vaga pretendida. Significará, tão somente, que o professor, concordou, em princípio, com a superposição do tema do candidato aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o candidato também demonstra condições intelectuais razoáveis para seguir o Curso de Mestrado.

**1.7 - Currículo Lattes em quatro vias. Não serão aceitos CVs em formato livre.**  
Anexada ao currículo, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição:

a) resumo da Monografia de Graduação (máximo dez linhas), indicando orientador e instituição em que foi apresentada;

b) uma cópia da Monografia;

c) uma cópia dos trabalhos publicados em envelope devidamente identificado, tamanho A4, não lacrado.

**Observação** - Todos esses documentos comporão dossiê que será requisito necessária da Entrevista, de acordo com o que estabelece o subitem 6.4 a seguir. Todos os documentos devem ser entregues na forma impressa, não se aceitando versão eletrônica.

**1.8 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga nos seguintes bancos:**

c) **No UNIBANCO**, Posto UFF, localizado na Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá; ou na Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº, Valonguinho, Niterói, RJ). O pagamento deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível na agência acima e em nome da Universidade Federal Fluminense. A via de recolhimento deverá ser preenchida com o título: **SELEÇÃO / MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS/INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS E ASSEMELHADOS**, indicando **Código do Órgão: 0250.158.642** e **Classificação da Receita: 16001300** neste documento.

d) **No BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional), será necessário emitir GRU, seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)).
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.
3. Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.

4. Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.830-6

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Curso de Mestrado

Nº. de Referência: **0250.158.642**

Nome:

CPF:

**Valor Principal: R\$ 85,00**

**Valor Total: R\$ 85,00**

6. Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

## **2 - Da inscrição**

**2.1** - As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço e horário:

a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Campus do Gragoatá - Bloco “O” – Sala 308

CEP: 24210-350 - São Domingos - Niterói - RJ

TEL: 0xx (21) 2629-2863 (secretaria) ou 0xx(21) 2629-2913 (Coordenação) Correio Eletrônico:

[ppgest@vm.uff.br](mailto:ppgest@vm.uff.br)

b) Horário para inscrição: 2ª feira – das 14:00 às 18:00 horas;

3ª e 5ª feiras – 11:00 às 14:00 das horas.

**2.2** - Inscrições pelo correio:

As inscrições também poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção nº. 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Estrada de Jacarepaguá 2434, casa 120 – Itanhangá 22.753-032 Rio de Janeiro, RJ – Brasil (a/c do Profº Dr. Vágner Camilo Alves, Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da UFF), via SEDEX, com data de postagem até dia 24/10/2008, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

**2.4** - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

## **3 - Dos candidatos**

**3.1** – Poderão se candidatar diplomados em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.

**3.2** – O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe a dedicação integral dos alunos. Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação.

#### 4 - Das vagas disponíveis

O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 (dez) vagas, sendo que até 4 (quatro) vagas serão preenchidas por indicação das escolas de altos estudos das forças armadas nos termos dos convênios celebrados com a ECEMAR, ECEME, EGN e a ESG. **Ficam também reservadas: (a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; (b) uma vaga para transferência de alunos matriculados em outros cursos de mestrado credenciados pela CAPES no país, a critério da Banca; e, (c) uma vaga para portadores de necessidades especiais.** Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os alunos que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

#### 5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados.

**5.1.** A seleção será feita em três etapas, tendo todas elas caráter eliminatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

**5.2 - 1ª Etapa:** a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita na seção nº. 7 do presente Edital.

**5.3 - 2ª Etapa:** a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato compreender a literatura pertinente em Inglês ou Francês. O exame consistirá de uma série de questões sobre um texto no idioma escolhido. As referidas questões serão formuladas em português e respondidas também nessa mesma língua. Será permitido o uso de dicionário na língua escolhida para o exame.

**5.4 - 3ª Etapa:** A Prova de Entrevista, para a qual só serão chamados os candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, visa avaliar as qualificações acadêmicas do candidato, atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) o currículo e as aspirações do candidato expostas na carta de intenção; 2)- avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados; 3) grau de compromisso do candidato com as atividades do PPGEST; 4)- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

**5.5 -** Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.1 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital.

**5.6 -** A avaliação da banca é final e irreversível, não se permitindo revisão de provas e/ou de notas.

#### 6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:

**6.1 –** A Seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

**1. Prova Escrita de Estudos Estratégicos, no dia 10/11/2008, das 14:00 às 18:00 h.**

**2. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 11/11/2008, das 10:00 às 12:00.**

**3. Divulgação das notas dos aprovados na Prova Escrita de Estudos Estratégicos e na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e anúncio do horário para entrevistas dos candidatos, no dia 13/11/2008, às 16:00, no mural da Secretaria do PPGEST.**

**4. Entrevistas com os candidatos acima no dia 14/11/2008, entre 09:00 e 18:00.**

**5. Divulgação da lista final de aprovados, em 17/11/2008, às 16:00, no mural da secretaria do PPGEST, dando-se por terminado o Exame de Seleção em 2008 para a nova turma de 2009.**

**6.2** – A prova escrita, prova de línguas e as entrevistas serão realizadas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Bloco O e N), Campus do Gragoatá, Niterói, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (bloco O, sala 308).

## **7 - Da Bibliografia da Prova Escrita em Estudos Estratégicos**

- ALVES, Vágner Camilo “O Brasil e a Segunda Guerra Mundial: paradigma de inserção em conflito total e global para países periféricos e estrategicamente importantes” in Contexto Internacional, vol. 21, n.º 1, 1999, (pp. 49 a 81).
- CABRAL, Severino. Brasil Mega-Estado: nova ordem mundial multipolar. Rio de Janeiro: Faperj/Contraponto, 2004. Introdução (pp. 15 a 23).
- CASTRO, Celso & SOUZA, Adriana Barreto de “A defesa militar da Amazônia: entre história e memória” in Castro, Celso. Amazônia e Defesa Nacional. Rio de Janeiro, FGV, 2006.
- DOMINGOS NETO, Manuel. ”O Militar e a Civilização”, Revista Tensões Mundiais, vol. 1, Nº 1, julho / dezembro, Fortaleza, 2005. (pp. 37 a 70)
- FIGUEIREDO, Eurico de Lima - “Globalização, Neoliberalismo e a Estratégia do Poder: os Jogos não Estão Feitos”, in Santos, Theotônio dos (coordenação) Os Impasses da Globalização (Hegemonia e Contra-Hegemonia), Rio de Janeiro, PUC/Reggen/Edições Loyola, 2004, vol. II. (pp. 243 a 262).
- GUIMARÃES, Samuel Pinheiro Desafios Brasileiros na Era de Gigantes, Rio de Janeiro, Contraponto, 2005. (capítulo 1, pp; 15 a 72; capítulo 8, pp. 243 a 300); capítulo 10 (pp.339 a 365).
- HUNTINGTON, Samuel P. O Soldado e o Estado: teoria política das relações entre civis e militares. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996. (Primeira Parte: capítulos 1(um) e 5 (cinco).
- KISSINGER, Henry. Diplomacia. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999. Cap. 31 (pp. 804-836).
- MARTINS FILHO, João Roberto. “As Forças Armadas Brasileiras no Pós-Guerra Fria” Revista Tensões Mundiais, vol. 2, Nº 3, julho / dezembro, Fortaleza, 2006. (pp. 78-135)
- OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de “Democracia e Defesa Nacional: uma Agenda a partir do Legislativo” in Oliveira, Eliézer Rizzo de Segurança e Defesa Nacional, São Paulo, Memorial da América Latina, 2007. (pp. 249 a 270)
- PARET, Peter “Clausewitz” in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna – Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 257 a 292).
- SAINT-PIERRE, Hector “Reconceituando Novas Ameaças: da subjetividade da percepção à segurança corporativa” in Mathias, Suzeley Kalhil e Soares, Samuel Alves (organizadores) Novas Ameaças: Dimensões e Perspectivas , São Paulo, Sicurezza, 2003. (pp. 23 a 58).
- SANTOS, Theotônio dos “Unipolaridade ou Hegemonia Compartilhada” in Santos, Theotônio (coordenação) Os Impasses da Globalização (Hegemonia e Contra-Hegemonia), Rio de Janeiro, PUC/Reggen/Edições Loyola, 2003, vol. I. (pp. 45 a 106).
- SHY, John “Jomini” in Peter Paret (org.) Construtores da Estratégia Moderna – Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 201 a 256).
- VIZENTINI, Paulo. G. F Da Guerra Fria à Crise (1945-1995). Relações internacionais contemporâneas. Porto Alegre: EDUFRGS, 1996.
- WEFFORT, Francisco (Org.). Os Clássicos da Política 1. São Paulo: Editora Ática, 1997. (Maquiavel, Hobbes e Locke)
- WEFFORT, Francisco (Org.). Os Clássicos da Política 2. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Tocqueville, Stuart Mill e Marx)

## **8 - Da Banca**

A banca de seleção. Indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós Graduação em Estudos Estratégicos:

### **Titulares**

Prof. Dr. EURICO DE LIMA FIGUEIREDO

Prof. Dr. SEVERINO CABRAL

Prof. Dr. VÁGNER CAMILO ALVES (Presidente)

### **Suplentes**

Prof. Dr. THOMAS HEYE

Prof. Dr. MARCIAL SUAREZ

## **9 - Outras disposições**

**9.1** - Os candidatos não aprovados terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista de aprovados para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

**9.2** – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos candidatos aprovados por ocasião da matrícula, serão chamados os demais aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital.

**9.3** – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.

**9.4** – a aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa.

**9.5** – A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos pelo Colegiado do Programa.

**9.6** – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos candidatos aprovados, conforme estabelecido na alínea 5 do subitem 6.1 do presente Edital.

**9.7** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 09 de setembro de 2008.

**EDUARDO SIQUEIRA BRICK**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos  
da Defesa e da Segurança

#####

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos



SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS 2009

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE _____	ÓRGÃO _____	UF: _____	NATURALIDADE _____
NACIONALIDADE _____	ESTADO CIVIL _____		
CPF _____			

CPF \_\_\_\_\_

Preferência de Língua estrangeira para a Prova de Língua

( ) Inglês ( ) Francês

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?

( ) SIM ( ) NÃO

É portador de necessidade(s) especial (is):

( ) SIM ( ) NÃO

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga para transferência? ( ) Sim ( ) Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**CEG-ICHF/PPGCP**  
**Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos**

Nº 

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PPGEST 2009**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II

## Quadro docente do PPGEST

**CARLOS EDUARDO MARTINS**[cadu.m@uol.com.br](mailto:cadu.m@uol.com.br)

Possui graduação em Sociologia e Política pela PUC /RJ (1990), Mestrado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - RJ (1996) e Doutorado em Sociologia pela USP (2003). É atualmente credenciado na área de concentração em estudos estratégicos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP / UFF) e no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST / UFF). Pesquisador associado à Cátedra e Rede UNESCO / United Nations University em Economia Global e Desenvolvimento Sustentável (REGGEN – Rede de Economia Global / Global Economic Network) e à CLACSO. Seus interesses encontram ênfase nas Relações Internacionais e Estudos Estratégicos, com especial atenção temas tais como América Latina, sistema mundial, dependência, hegemonia e globalização.

**(não disponível para orientação)**

**EDUARDO SIQUEIRA BRICK**[brick@producao.uff.br](mailto:brick@producao.uff.br)

Coordenador do PPGEST e pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos e credenciado na área de concentração em estudos estratégicos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP / UFF) e no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST / UFF). Graduado em Ciências Navais pela Escola Naval (1965), chegou ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, estando na reserva da Marinha. É graduado em Engenharia Eletrônica pela PUC/RJ (1971), Mestre em Engenharia Elétrica e Telecomunicações pela US Naval Postgraduate School (1974) e Doutor em Engenharia de Sistemas pela mesma instituição. No PPGEST, concentra seus interesses nas relações entre ciência, tecnologia e indústria de defesa. É atualmente revisor da European Journal of Operational Research.

**(disponível para orientação)**

**EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**[e\\_l\\_f@terra.com.br](mailto:e_l_f@terra.com.br)

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1968), fez seu Mestrado em Ciência Política no IUPERJ e prosseguiu seus estudos em nível de doutoramento no St Anthony's College, Universidade de Oxford, Grã-Bretanha, entre 1974 e 1976. Obteve pela Universidade Federal Fluminense (UFF) o título de Doutor Notório Saber em Ciência Política. É atualmente Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Mestrado e Doutorado) e do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEST). Concentra seus interesses no campo dos estudos estratégicos da defesa e da segurança. É Coordenador Geral do Projeto Rede Brasil de Defesa, apoiado pela CAPES e pelo Ministério da Defesa, tendo a UFF como instituição líder e como instituições associadas as três escolas militares de altos estudos (ECEME, EGN e ECEMAR). Presidente da Associação Brasileira de Estudos da Defesa, ABED.

**(não disponível para orientação)**

**JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE**[jamarante@oi.com.br](mailto:jamarante@oi.com.br)

Doutor em Aeronautics and Astronautics (Stanford University, 1979), Mestre em Engenharia Mecânica (Stanford University, 1978), Mestre em Engenharia Química (pela UFRJ, 1974), Bacharel em Engenharia Química pelo IME (1971). General de Divisão da Reserva do Exército. Agraciado com mais de 20 condecorações, honrarias e distinções. Em 2002 foi selecionado para fazer parte da lista de Outstanding Intellectuals of the 21st Century pelo International Biographical Center (Cambridge, Reino Unido) e também como Great Mind of the 21st Century pelo American Biographical Institute (Estados Unidos). Foi Reitor do IME, Presidente da IMBEL, Diretor de Fabricação e Recuperação do Exército, assessor do Ministro da Defesa para assuntos de Indústria de Defesa, Ciência e Tecnologia. Concentra seus interesses atuais nas relações entre ciência, tecnologia e defesa.

**(disponível para orientação)**



**JOSÉ AMARAL ARGOLO**[jaargolo@globo.com](mailto:jaargolo@globo.com)

Pós-Doutor em Jornalismo (2004 [ECA-USP]), Doutor em Comunicação e Cultura (1998 [ECO-UFRJ]), Mestre em Filosofia, Bacharel em Direito (1977) e em Jornalismo (1978), pós-graduado em Ciência Política e Jornalismo. É Professor Associado da Escola de Comunicação da UFRJ que foi por dirigida entre 2002 a 2006. Atualmente, como Adjunto, integra o Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra. Áreas de interesse: Estudos Estratégicos, Interação entre os Órgãos de Difusão e os Estudos Estratégicos, Políticas Públicas da Defesa, Relações Civis e Militares.

**(disponível para orientação)**

**JAYME DOS SANTOS TADDEI**[jayme\\_taddei@hotmail.com](mailto:jayme_taddei@hotmail.com)

Doutor e Mestre em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Doutor em Planejamento Estratégico Militar e Mestre em Aplicações Militares pela Escola de Comando e Estado Maior do Exército, ECEME. Especialização em Filosofia Contemporânea PUC/RJ. Graduado em Letras (Português-Inglês) pela UERJ. Coronel reformado do Exército Brasileiro. Professor do Command and General-Staff College, Fort Leavenworth, Kansas, USA.(1984-1986). Editor e tradutor brasileiro da Military Review (1984-1986). Comandante e Diretor de Ensino do CPOR do Rio de Janeiro (1988-1990). Atualmente é membro titular do corpo docente e Coordenador da Divisão de Assuntos Políticos da Escola Superior de Guerra. Áreas de interesse: poder político, sociedade e forças armadas.

**(disponível para orientação)**

**JORGE CALVÁRIO DOS SANTOS**[jorgecals@terra.com.br](mailto:jorgecals@terra.com.br)

Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Informática pela UFRJ. Coronel Aviador da Reserva da Aeronáutica. Pertence ao quadro permanente da Escola Superior de Guerra. Desenvolve seus estudos e pesquisa atualmente nas áreas de globalização, interferência cultural, neoliberalismo, ciência, tecnologia e poder político.

**(disponível para orientação)**

**LUIZ PEDONE**[lpedone@uol.com.br](mailto:lpedone@uol.com.br)

Bachelor of Industrial Engineering pelo Georgia Institute of Technology/School of Industrial and Systems Engineering (1972), revalidado para Engenharia de Produção pela UFRJ (1976). Mestre em Administração Pública pela UnB (1978) e Doctor of Philosophy em Ciência Política pela University of Massachusetts Amherst (1989). Foi professor na UnB entre 1976-2003, quando se aposentou. É pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF desde novembro de 2006 e credenciado na área de concentração em estudos estratégicos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP / UFF) e no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST / UFF). Desenvolve seus estudos e pesquisas no campo da energia como fator estratégico no campo da defesa e segurança.

**(não disponível para orientação)**

**MANUEL DOMINGOS NETO**[mdomingosneto@yahoo.com.br](mailto:mdomingosneto@yahoo.com.br)

É graduado em História pela Université de Paris VI (1976), Mestre em Sociedade e Economia na América Latina pela Université de Paris III (1976) e Doutor em História pela Université de Paris III (1979). Foi pesquisador da Casa de Rui Barbosa, superintendente da Fundação CEPRO (Piauí) e deputado federal (1988-2001). Realizou estágio de pós-doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales em 2000. Foi vice-presidente do CNPq (2003-2006). É líder do grupo de pesquisa "Observatório das Nacionalidades" e Editor da revista "Tensões Mundiais". Pesquisa e orienta pós-graduandos nas seguintes linhas: processos de construção das nacionalidades, cultura brasileira, desenvolvimento da Ciência no Brasil, organizações militares e defesa nacional.

**(não disponível para orientação)**

**MARCIAL A. GARCIA SUAREZ**[marcialsuarez@ig.com.br](mailto:marcialsuarez@ig.com.br)

Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ (2004-2008) e former research fellow do International Security Program – Harvard University. Coordena grupo de pesquisadores na área de terrorismo internacional, segurança e defesa, envolvendo pesquisadores do Núcleo de Estudos Estratégicos – UFF, International Security Program – Harvard University, Naval Postgraduate School – Monterey, Combating Terrorism Center – West Point, University of Waikato (Nova Zelândia), Liverpool University e o Centro de Estudos Estratégicos do Estado Maior do Exército – CEEEx. Desenvolve pesquisas sobre Estudos Estratégicos com especial foco em terrorismo internacional, ameaças emergentes e Teoria de Relações Internacionais.

**(disponível para orientação)**

**NELSON MARIANO DA FONSECA**[mariano.nelson@terra.com.br](mailto:mariano.nelson@terra.com.br)

Graduado em Ciências Militares (Material Bélico) pela Academia Militar das Agulhas Negras (1965). Licenciado em Inglês (Faculdade Federal de Educação de Juiz de Fora, 1966). Graduado em Educação Física (Escola de Educação Física do Exército, 1970), Engenharia Química (Instituto Militar de Engenharia, 1973), Química (Faculdade de Humanidades Pedro II, 1973), Engenharia de Segurança do Trabalho (Fábrica de Bonsucesso, 1975). Mestre em Engenharia Química pela COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1976. Doutor em Química (Química Analítica Inorgânica) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1997). Foi Diretor da IMBEL (Indústria de Material Bélico do Brasil).

**(disponível para orientação)**

**NOÉLI CORREIA DE MELLO SOBRINHO**[noeli@ig.com.br](mailto:noeli@ig.com.br)

Graduação em História pela PUC/RJ (1970) e em Direito pela UERJ (1971). Mestre em Ciência Política pela Fundação Getúlio Vargas - RJ (1986). Mestrado Filosofia pela PUC / RJ (1994). Doutor em Filosofia pela PUCRJ (2000). Atualmente é professor adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cedido pelo Colégio Pedro II para o Departamento de Ciência Política e a sua pós-graduação na Universidade Federal Fluminense. Seus trabalhos centram-se na Teoria Política, atuando principalmente nos seguintes temas: filosofia, história, política, direito e Friedrich Nietzsche. Nos últimos anos o interesse teórico tem se direcionado para a questão dos estudos estratégicos e das relações internacionais, com foco em questões tais como o Império e as Civilizações.

**(disponível para orientação)**

**SEVERINO CABRAL**[sbcabral@uol.com.br](mailto:sbcabral@uol.com.br)

Doutor em Sociologia pela Universidade São Paulo (1998). Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, ESG. Fundador e Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de China Ásia Pacífico-IBECAP. Ex-Professor no MBA- Gestão de Relações Internacionais- COPPEAD/ EGN. Ensina e pesquisa na área de Estudos Internacionais / Estratégicos e Estudos de China e Ásia-Pacífico.

**(disponível para orientação)**

**THEOTONIO DOS SANTOS**[theotoni@terra.com.br](mailto:theotoni@terra.com.br)

Professor Titular de Economia aposentado da Universidade Federal Fluminense. Possui graduação em Sociologia e Política e Administração Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (1961) e Mestrado em Ciência Política pela Universidade de Brasília (1964). É Doutor em Economia Por Notório Saber pela Universidade Federal de Minas Gerais (1985) e pela Universidade Federal Fluminense (1995). Coordenador de Cátedra e Rede UNESCO / ONU em Economia Global e Desenvolvimento Sustentável (REGGEN). É autor de mais de 40 livros publicados em português, inglês, francês, espanhol, italiano, alemão, russo e chinês (mandarim). Áreas de interesse: Estudos Estratégicos e Economia Política Internacional. Relações Internacionais. Desenvolvimento Sustentável. Dependência, Sistema Mundial e Ciclos.

**(disponível para orientação)**

**THOMAS HEYE**[t.hey@terra.com.br](mailto:t.hey@terra.com.br)

Bacharel em História (1994) e Mestre em Relações Internacionais (1997) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Doutor em Ciência Política (2005) pelo IUPERJ. Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Federal Fluminense no Departamento de Ciência Política, Pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEST) e Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Política Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: estudos estratégicos, segurança internacional, defesa nacional, relações internacionais, economia política internacional, democracia e gastos militares.

**(não disponível para orientação)**

**VÁGNER CAMILO ALVES**

Coordenador Acadêmico do PPGEST

[vgcamilo@bol.com.br](mailto:vgcamilo@bol.com.br)

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), mestrado em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998) e doutorado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia) pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (2005). Ganhou o prêmio IUPERJ de melhor tese de Ciência Política do ano. Atualmente é professor da Universidade Federal Fluminense. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Estudos Estratégicos e Política Internacional, atuando principalmente nos seguintes temas: relações internacionais, política externa brasileira, guerra e paz, segunda guerra mundial e direito internacional.

**(não disponível para orientação)**

**WALDIMIR PIRRÓ E LONGO**[wlongo@nitnet.com.br](mailto:wlongo@nitnet.com.br)

É professor titular aposentado da Universidade Federal Fluminense. Oficial do Exército Brasileiro (Coronel) pela Academia Militar das Agulhas Negras (1955). Graduação em Engenharia Metalúrgica pelo Instituto Militar de Engenharia (1959). Mestre em Engenharia e Ciência dos Materiais e Metalurgia pela University of Florida (1969) e Doutor em Engenharia e Ciência dos Materiais e Metalurgia - University of Florida (1970). Livre Docência pela UFF (1976). É portador de inúmeras honrarias, dentre as quais a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Científico. Seus temas de interesse são educação tecnológica, política e gestão em CT&I e a inter-relação entre CT&I e Defesa.

**(disponível para orientação)**

### **Anexo III**

## **ESTRUTURA CURRICULAR**

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

#### **Primeiro Semestre**

Teoria Política Moderna e Contemporânea (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I (Disciplina Obrigatória)

#### **Segundo Semestre**

Teoria Política do Estado (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II (Disciplina Obrigatória)

#### **Terceiro Semestre**

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)

Cadeira Eletiva I, II ou III (Disciplina Eletiva)

#### **Quarto Semestre**

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)

Atividade Acadêmica Complementar

#### **Anexo IV**

Áreas de concentração e linhas temáticas de pesquisa:

#### **Área de concentração I: Teoria e análise de relações internacionais e de segurança internacional**

Linha Temática de Pesquisa I: O pensamento sul-americano a respeito da Defesa e da Segurança.

Em suas linhas gerais, essa linha descortina dois planos de investigações distintos, mas complementares entre si. O primeiro se refere ao caso brasileiro; o segundo aos demais países do continente sul-americano. O universo temporal da investigação compreende o século XX e a primeira década do novo milênio, permitindo que se seccione o processo histórico para a investigação de etapas e/ou períodos devidamente identificados à luz do método, em um e outro plano. Teoricamente, propõe-se que os Estudos Estratégicos sejam analisados a partir da perspectiva política capaz de integrar e dar sentido ao trabalho multidisciplinar. É a partir dessa percepção que se pretende analisar a presença e a inserção dos estados no contexto das relações internacionais e estratégicas, principalmente (mas não apenas), no âmbito da defesa e da segurança. Relações internacionais e estudos estratégicos, segundo essa visada, complementam-se e mutuamente se enriquecem, ocorrendo profícuo processo de interfecundação conceitual, ao invés de mera superposição/justaposição de perspectivas distintas. Vista desse ângulo, a ausência/carência da literatura pertinente é flagrante. A linha, de início, valoriza a produção de projetos no âmbito do caso brasileiro.

Área de concentração II: Análise e avaliação de políticas públicas de defesa nacional.

#### **Linha Temática de Pesquisa II: Políticas públicas de defesa nacional no período republicano**

Essa linha, à luz da experiência das principais potências democráticas, investiga a transparência e eficiência na alocação de recursos públicos relativas à de políticas públicas em defesa nacional no Brasil. As razões decorrem da necessidade de dotar a gestão de recursos públicos nessa área de racionalidade administrativa que esteja em sintonia com o esforço de crescimento econômico. Atenção especial será conferida à convergência de duas

#### **Área de concentração III: Indústria de defesa e poder político**

Linha Temática de Pesquisa III: Poder político em face da ciência, tecnologia e indústria de defesa.

Essa linha relaciona a defesa do Estado com o progresso científico e tecnológico, supondo estar na posse do ciclo do conhecimento o fator-chave que estrutura a hierarquia das nações. A amplificação internacional da ciência e da tecnologia cria vulnerabilidades e ameaças que não podem passar despercebidas por uma sociedade como a brasileira. As aspirações nacionais dependem da produção “em casa”, sem prejuízo de parcerias internacionais, de estoque próprio no campo da ciência e da tecnologia. Volta-se para análise política de defesa e segurança e a base de sua ciência e de sua tecnologia para a implantação de competitiva indústria de defesa. Nesse particular, examina as potencialidades de associação entre a corporação militar, as universidades e setores da indústria nacional na construção de políticas que tornem competidoras a ciência e a tecnologia brasileiras na área da defesa.

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: [www.uff.br/ppgest](http://www.uff.br/ppgest).

**EDITAL - 2009****DOUTORADO  
SELEÇÃO PARA o ANO de 2009  
Programa de Pós-graduação em Economia  
(STRICTO SENSU)**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em Economia (Doutorado) de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2008. O processo seletivo será realizado no período de 10 a 19 de Dezembro de 2008.

Informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

**Universidade Federal Fluminense**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia**  
**Rua Tiradentes, 17- Niterói – RJ**

**Tels:** (021) 2629-9735 / 2629-9736  
**e-mail:** [economia@vm.uff.br](mailto:economia@vm.uff.br)  
**URL:** <http://www.uff.br/cpgeconomia>

**Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:**  
**Segunda a sexta-feira, de 10 às 13 horas (manhã) e 15 às 18**  
**horas (tarde)**

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**1.1 - Cópia xerox da Carteira de Identidade (RG) e do CPF**, para candidatos brasileiros, ou do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros.

**1.2 - Cópia xerox do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado).** Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma de Mestrado.

**OBS:** A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002

**1.3 - Cópia xerox do Histórico Escolar da Pós-Graduação (Mestrado).**

**1.4 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, cópia xerox de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada.** Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

**1.5 – O pagamento da taxa de inscrição** deverá ser efetuado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU – obtida na página da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) e paga no **Banco do Brasil**, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **UG:** 153056, **GESTÃO:** 15227, **Código de Recolhimento** 288306, **Nº de Referência** 0250158457, no valor de **R\$ 140,00** (Cento e Quarenta Reais).

**1.6 - Ficha de Inscrição** preenchida (a ser obtida na própria Secretaria do Programa ou na página do Programa de Pós-Graduação em Economia)

**1.7 - Pré-Projeto de Tese**

**1.8 - Curriculum Vitae** (formato CV-LATTES)

**1.9-** 2 (duas) **cartas de recomendação**

**1.10-** 2 (duas) fotos 3x4

**1.11 -** Cópia dos 2 (dois) **trabalhos acadêmicos** mais relevantes, a escolha dos candidatos.

**1.12 -** Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia **01 de Dezembro de 2008** (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento).

## **2. DAS VAGAS**

**2.1 -** Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o **Doutorado, ano 2009**.

### **Observações:**

- 1) Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros ou estrangeiros;
- 2) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **3. DA BANCA EXAMINADORA**

**3.1 -** A banca será composta por cinco professores designados pelo Colegiado da Pós-Graduação, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 -** Os candidatos inscritos submeter-se-ão a **três fases de avaliação**, compreendendo:

1ª fase (eliminatória): Esta fase será composta de duas provas. A **primeira** prova versará sobre Teoria Macroeconômica; a **segunda** prova versará sobre Teoria Microeconômica e a **terceira** prova contemplará uma escolha do candidato dentre 3 (três) áreas de conhecimento: História do Pensamento Econômico ou Economia Brasileira ou Métodos Quantitativos em Economia. O candidato responderá a uma questão de cada prova.

2ª fase (eliminatória): **Exame do Pré-Projeto de Tese**, exame de dois trabalhos elaborados pelos candidatos, exame de currículo e exame de histórico escolar e cartas de apresentação.

3ª fase (eliminatória): **Entrevista** com Candidatos

### **4.2 - Da primeira fase (eliminatória)**

#### **4.2.1 – Prova Escrita**

- A Prova escrita será realizada com base numa lista de pontos e na bibliografia mínima anexa a este Edital.

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar a questão escolhida, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;

- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato.



- **Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média aritmética simples das três provas, com nota mínima de 4,0 (quatro) em cada prova.**

#### **4.3 – Da segunda fase (eliminatória)**

- Esta fase compreenderá a análise do Pré-Projeto de Tese, dos trabalhos apresentados, do currículo, do histórico e das cartas de recomendação.

- O pré-projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, **de 5 a 10 páginas** digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;

- O candidato deverá explicitar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, a metodologia a ser utilizada, a bibliografia básica, um cronograma de trabalho.

- **Serão classificados para a terceira fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

#### **4.4 - Da terceira fase (eliminatória)**

- A entrevista constará de arguição sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato;

- **A entrevista tem caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.**

#### **4.5 - Da prova de língua estrangeira**

- Somente os candidatos aprovados nas fases anteriores farão prova de língua estrangeira;

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio da realização de resumo e de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca;

- Permite-se a utilização de quaisquer dicionários;

- A candidato estará dispensado da realização de exame de língua estrangeira no caso da apresentação de certificado de proficiência emitido por instituição com capacitação reconhecida;

- O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna.

#### **4.6 - Da classificação**

- Desde que o candidato seja aprovado nas três fases anteriores, a classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas na 1ª fase (peso 2), na 2ª fase (peso 2) e na 3ª fase (peso 1)

- Se não for aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação.

### **5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1 -** Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota na prova escrita da 1ª fase;
- 2) Melhor nota no julgamento do Pré-Projeto de tese.
- 3) Melhor nota na entrevista;



4) O mais idoso.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

**6.2** - Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;

**6.3** - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;

**6.4** - Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos que explicitamente tiverem declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;

**6.5** - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

**6.6** - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

## **7.0 – DOS CASOS OMISSOS**

**7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.**

Niterói, em 17 de Setembro de 2008.

MARTA CASTILHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

#####

## SELEÇÃO

### DOUTORADO

#### **Pontos e Bibliografia Para Realização de Provas**

##### **I) Prova de Teoria Econômica**

###### **1.1) Teoria Macroeconômica**

Pontos:

1. Consumo e Investimento
2. Demanda e Oferta de Moeda
3. Princípio da Demanda Efetiva : Keynes e Kalecki
4. Expectativas Racionais
5. Crescimento Econômico
6. Política Fiscal e política Monetária
7. Rigidez Nominal e Rigidez Real

Bibliografia Sugerida:

DAVIDSON, P. (1994). Post Keynesian Macroeconomic Theory. Edward Elgar : Aldershot [caps.1-6]  
KEYNES, J.M. (1964). Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda – Ed. Brasileira  
ROMER, D. (1996). Advanced Macroeconomics. McGraw Hill [caps. 1-10]

###### **1.1) Teoria Microeconômica**

**Pontos:**

1. Teoria do consumidor e da demanda
2. Teoria da Firma Neoclássica: tecnologia, produção, custos e oferta.
3. Teorias da Firma Alternativas: Teoria dos Custos de Transação e Teoria da Firma Baseada em Competências
4. Equilíbrio de Mercado e Concorrência Perfeita
5. Concorrência Imperfeita: Monopólio e Oligopólio
6. Estruturas de Mercado e Evolução de Indústrias: o modelo Estrutura-Condução-Desempenho
7. Equilíbrio Geral: trocas, produção e bem-estar.

Bibliografia Sugerida:

KOUTSOYIANNIS, (1979) A “Modern Microeconomics”, Macmillan,  
KUPFER, D. e HASENCLEVER, L.(eds.) (2002). Economia industrial. Fundamentos teóricos e práticos no Brasil. Editora Campus.  
PINDYCK, R.S. e RUBINFELD, D.L. (1998), Microeconomia, Ed. Makron Books, Tradução da 4ª edição americana, 1999  
SCHERER, F.M. e ROSS, D. (1990) “Industrial Market Structure and Economic Performance”,  
VARIAN, H.R (1996). Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna. Ed Campus. Tradução da 4ª edição americana, 1999.

## II) Prova Específica de Áreas Escolhidas por Candidatos

### 2.1) Economia Brasileira

#### Pontos:

1. Avaliação da década de 80: Inflação, Recessão, Crise do Balanço de Pagamentos, Dívida Externa e Déficit Público.
2. Política Comercial pós-1990: impactos da abertura comercial.
3. Análise do Plano Real: fundamentos teóricos e instrumentos mobilizados.
4. Reformas Estruturais: fundamentos teóricos e impactos do programa de Privatização.
5. Política Industrial e Abertura Comercial; impactos sobre a produtividade e a competitividade da indústria brasileira.
6. Inserção internacional da economia brasileira: blocos regionais e vulnerabilidade externa.
7. Instituições e Desempenho Macroeconômico no período recente.
8. Dívida pública e reforma fiscal: situação atual e perspectivas.
9. Políticas de redistribuição de renda e de combate à pobreza.

**OBS:** Não há sugestão de bibliografia básica.

### 2.2) História do Pensamento Econômico

#### Pontos:

1. A ciência econômica no contexto intelectual de seu nascimento
2. O campo e o método da economia política clássica
3. A Revolução Marginalista e os desdobramentos neoclássicos no século XX.
4. Abordagens alternativas: keynesianismo; economia institucional e economia evolucionária.

**OBS:** Não há sugestão de bibliografia básica.

### 2.3) Métodos Quantitativos em Economia

#### Pontos:

1. Modelo Clássico de Regressão Linear Múltipla: especificação e estimação, inferência e predição.
2. Erros Não-Esféricos, Regressão Generalizada, Método de Máxima Verossimilhança
3. Heterocedasticidade e Autocorrelação
4. Modelos de séries temporais: modelos clássicos, estimação e identificação.
5. Modelos de dados em painel (longitudinais).

Bibliografia Sugerida:

GREENE, W., (1993) - Econometric analysis, New York. MacMillan Publ. Company.

GUJARATI, D.N., (1995) Basic Econometrics, 3ª edição, McGraw-Hill.

MADDALA, G.S., (1992) - Introduction to econometrics, 2ª edição, McGraw-Hill.

PINDICK, R. e RUBINFELD, D., (1997) - Econometric Models and Economic Forecasts, 4ª edição, McGraw-Hill.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 02 de 06 de outubro de 2008.**

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF interessados em se candidatar ao Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional.

**Considerando que:**

- I. 10 bolsas foram disponibilizadas através da parceria UFF - Banco Santander;
- II. A seleção dos alunos bolsistas deve ter transparência e universalidade;

**A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os alunos bolsistas selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica com as seguintes Universidades: UNICAMP, UNESP, UFMG, UFRN, UNICEUB, UCS, as quais estão conveniadas com o Banco Santander e com a UFF, para efeito desta distribuição de bolsas e do intercâmbio acadêmico.

**Art. 2º** - Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio UFF/Santander, os alunos deverão:

- a) Estar matriculado na UFF há pelo menos 4 e no máximo 6 períodos letivos, devendo ser desconsiderado o prazo máximo para os alunos do curso de Medicina e demais cursos que apresentem justificativas baseadas nas suas especificidades;
- b) Não ter em média mais de uma reprovação por período letivo;
- c) Definir juntamente com o Coordenador de Curso as(s) disciplina(s) a serem pleiteada(s) na Universidade de destino;
- d) Estar cadastrados e com os dados atualizados no idUFF;

**Art. 3º** - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no semestre do afastamento temporário, sendo contabilizando este tempo no cômputo da integralização curricular.

**Art. 4º** - As inscrições para o 1º semestre de 2009 serão feitas no Protocolo Geral da Reitoria (SCA), de 08 até 31/10/2008, entregando os seguintes documentos:

- a) O formulário em anexo a esta instrução de serviço preenchido;
- b) 2 cartas de recomendação de professores da UFF;
- c) Carta assinada pelo estudante, justificando o interesse pelo intercâmbio e indicando a Universidade escolhida dentre as citadas no Artigo 1º, bem como as disciplinas que nela deseja cursar, informando as respectivas ementas;
- d) Carta do Coordenador de seu Curso de Graduação na UFF, informando uma disciplina do Currículo a ser dispensada por aprovação em cada disciplina a ser cursada na Universidade onde será feito o intercâmbio.

**Art. 5º** - A Comissão de Seleção será formada por 5 membros nomeados pelo Reitor, sendo 3 Coordenadores dos Cursos de Graduação e 2 membros indicados pela Assessoria Internacional da UFF.

**Art. 6º** - A seleção dos 10 bolsistas ocorrerá até 30/11/2008.

**Art. 7º** - Cada bolsista receberá um apoio de R\$ 2500,00 para o período letivo que cursará na Universidade parceira do intercâmbio, sendo R\$ 1000,00 recebidos no início do intercâmbio acrescidos de duas parcelas bimestrais de R\$ 750,00.

**Art. 8º** - O início do intercâmbio ocorrerá no segundo semestre de 2008.

**Art. 9º** - Casos omissos serão resolvidos pela PROAC e informados ao Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos  
#####